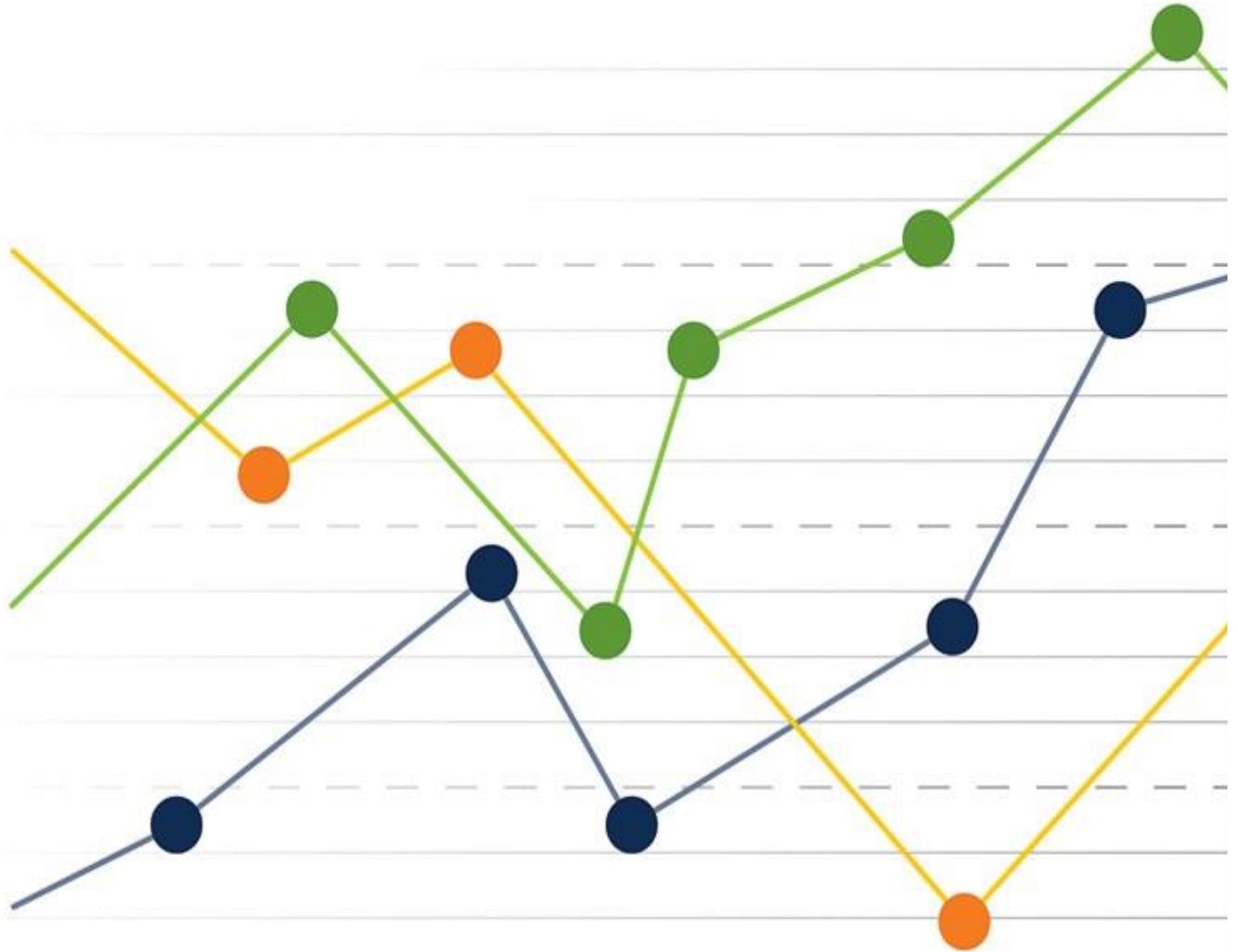




# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024



# RCI

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

**Entidade:** Praia Grande - Câmara Municipal

**Período de Análise:** Abril / 2024

---

## A/C Sr.(a) Presidente(a)

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, Comunicado SDG nº 032/12 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Resolução desta Edilidade nº 05/14 de 1º de dezembro de 2014, encaminho o Relatório do 1º Quadrimestre sobre a gestão das atividades realizadas no período de janeiro a abril de 2024, no que se refere à administração do Poder Legislativo Municipal.

Para tanto, este trabalho está apartado nas seguintes áreas e/ou setores analisados:

- 1 - Sistema de Controle Interno
- 2 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade
- 3 - Restos a Pagar - Inscrição e Controle
- 4 - Direitos e Haveres - Tesouraria
- 5 - Controle Patrimonial e Alienação de Ativos
- 6 - Despesas com Pessoal - Limites e Concessão de Vantagens
- 7 - Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesa, Recebedores, Tesoureiros, Pagadores ou Assemelhados
- 8 - Cumprimento dos Limites de Despesas do Legislativo
- 9 - Compras, Licitações e Contratos Administrativos
- 10 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas
- 11 - Almoxarifado
- 12 - Despesas Gerais
- 13 - Controle de Gastos com Combustível
- 14 - Encargos Sociais - Adimplemento
- 15 - LGPD
- 16 - Ouvidoria
- 17 - Nova Lei de Licitações - Estruturação
- 18 - Nova Lei de Licitações - Execução



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

## Item desfavorável X Classificação de Risco

Total de Itens desfavoráveis: 9

Impacto					
Muito Baixo 1	0 RB	0 RB	0 RB	0 RB	0 RM
Baixo 2	0 RB	0 RB	0 RM	0 RM	0 RM
Médio 5	0 RB	0 RM	0 RM	0 RA	0 RA
Alto 8	1 RB	2 RM	2 RA	0 RA	0 RE
Muito Alto 10	0 RM	0 RM	0 RA	0 RE	4 RE
<b>Probabilidade</b>	Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10

Risco	Qtde de Itens	%	Descrição
Risco Baixo - RB	1	11,11	Nível de risco dentro do apetite a risco, mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custo x benefício, como diminuir o nível de controles.
Risco Médio - RM	2	22,22	Nível de risco dentro do apetite a risco. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
Risco Alto - RA	2	22,22	Nível de risco além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo da unidade.
Risco Extremo - RE	4	44,44	Nível de risco muito além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser objeto de Avaliação Estratégica, comunicado a alta administração e ao gestor ou dirigente máximo da unidade e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização da alta administração.



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	1 - Sistema de Controle Interno
<b>Responsável Setorial:</b>	Fernando Afonso de Nadai

1.3 - O Controle Interno apresenta, periodicamente, relatórios quanto às suas funções institucionais ? **SIM**

**Documentos Verificados:**

Relatórios mensais das atividades desempenhadas.

**Documentos Anexos:**

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

**Respondido por:** Fernando Afonso de Nadai

---

1.4 - O Responsável pelo Controle Interno assina o Relatório de Gestão Fiscal, conjuntamente com o Presidente da Câmara e o Contador ? **SIM**

**Documentos Verificados:**

RGF

**Documentos Anexos:**

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

**Respondido por:** Fernando Afonso de Nadai

---

1.5 - Houve desatendimento de alguma disposição da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

**Respondido por:** Fernando Afonso de Nadai

---

1.6 - Houve descumprimento de algum item das Instruções Consolidadas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

**Respondido por:** Fernando Afonso de Nadai

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

1.7 - Houve descumprimento de alguma recomendação ou determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emanada à margem do parecer ou julgamento das contas, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

**Respondido por:** Fernando Afonso de Nadai

---

1.8 - Houve reversão, por parte da Câmara de Vereadores, de parecer emitido pelo Tribunal de Contas em relação às contas do Executivo Municipal ? **NÃO**

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

**Respondido por:** Fernando Afonso de Nadai

---

1.9 - O Plano Anual Operativo encontra-se devidamente regulamentado? **NÃO**

**Justificativa:**

O Plano Anual Operativo do Controle Interno foi elaborado em atendimento as determinações do TCE/SP e está baseada na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei 4.320/64, e Resolução nº 05, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

**Respondido por:** Fernando Afonso de Nadai

---

1.10 - Foi realizado o mapeamento de processo para o acompanhamento técnico, utilizando como ferramenta gerencial com a finalidade de melhorar os processos de análises identificando os pontos fortes e fracos aumentando a eficiência dos procedimentos? (POACI) **SIM**

**Documentos Verificados:**

Relatório do Plano Operativo para 2024.

**Documentos Anexos:**

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

**Respondido por:** Fernando Afonso de Nadai

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	1 - Sistema de Controle Interno
<b>Responsável Setorial:</b>	Fernando Afonso de Nadai

## Parecer da Área Setorial

Relacionado à questão sobre a regulamentação do Plano Anual Operacional, apesar de seguir as determinações do TCESP, Lei Complementar, e Resolução Interna da Câmara Municipal, até o momento não foi realizada a regulamentação legal, sendo esta providenciada o mais brevemente possível. Já com relação aos outros quesitos, todos foram plenamente atendidos.

---

## Parecer da Controladoria

O mapeamento de processos para o acompanhamento técnico, identificando pontos fortes e fracos com o intuito de aumentar a eficiência dos procedimentos, conhecido como Plano Operativo Anual de Controle Interno (POACI) foi elaborado e está sendo utilizado. Contudo como dito anteriormente não foi regulamentado internamente, mas será oportunamente.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

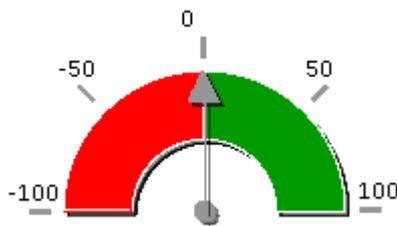


# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	2 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade
<b>Responsável Setorial:</b>	Caio Vinicius Alves Firmo

Indicadores	Valores	%
Transferência Financeiras a Receber	R\$ 47.220.000,00	
Cronograma de Desembolso	R\$ 15.740.000,00	
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 15.740.000,00	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 0,00	% 0,00



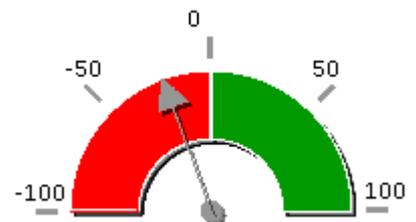
2.1 - Relativo as transferências financeiras previstas para com as transferências financeiras realizadas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**

**Responsável:** Gilberto Euclides Guella Junior

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

Indicadores	Valores	%
Despesa Prevista Atualizada	R\$ 47.220.000,00	
Cronograma de Desembolso	R\$ 15.740.000,00	
Despesa Empenhada Até o Período	R\$ 19.244.990,25	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ -3.504.990,25	% -22,27

2.2 - Relativo ao comportamento das despesas previstas no cronograma de desembolso para com as despesas empenhadas realizadas até o período apurado a posição é de superavit ? **NÃO**





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

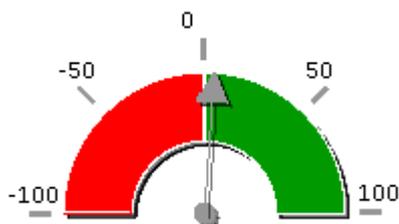
## Justificativa:

No começo do ano são reempenhados inúmeros contratos continuados ao longo do ano. Ou seja, o empenho no começo do ano é sempre maior do que o que se tem em caixa. Sempre há uma situação de liquidez desfavorável, teoricamente, quando se olha. Mas é que a Câmara tem receita garantida ao longo dos meses. Essa situação é ajustada conforme são repassados os duodécimos. No final do ano, a previsão é que sobre.

Responsável: Caio Vinicius Alves Firmo

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

Indicadores	Valores	%
Despesa Prevista Atualizada	R\$ 47.220.000,00	
Cronograma de Desembolso	R\$ 15.740.000,00	
Despesa Liquidada Até o Período	R\$ 13.356.332,26	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 2.383.667,74	% 5,05



2.3 - Relativo ao comportamento das despesas previstas no cronograma de desembolso para com as despesas liquidadas realizadas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

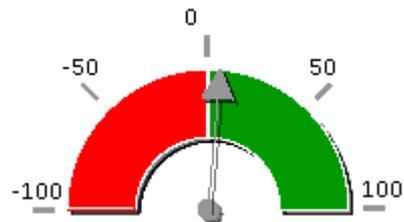
Indicadores	Valores	%
Despesa Prevista Atualizada	R\$ 47.220.000,00	
Cronograma de Desembolso	R\$ 15.740.000,00	
Despesa Paga Até o Período	R\$ 12.987.830,06	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 2.752.169,94	% 5,83



## Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

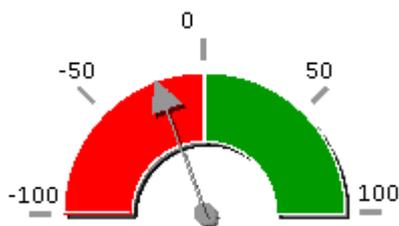
2.4 - Relativo ao comportamento das despesas previstas no cronograma de desembolso para com as despesas pagas realizadas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**



Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

Descrição	Valor	%
Transferências Financeiras Recebidas Até o Período	R\$ 15.740.000,00	
Despesa Empenhada Até o Período	R\$ 19.244.990,25	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ -3.504.990,25	% -22,27



2.5 - Relativo ao comportamento das transferências financeiras recebidas para com as despesas empenhadas até o período apurado a posição é de superavit ? **NÃO**

### Justificativa:

A posição é de déficit. Isso acontece por conta que a Câmara sobrevive de repasses do executivo (duodécimos). E no começo do ano são reempenhados inúmeros contratos continuados ao longo do ano. Ou seja, o empenho no começo do ano é sempre maior do que o que se tem em caixa. Sempre há uma situação de liquidez desfavorável, teoricamente, quando se olha. Mas é que a Câmara tem receita garantida ao longo dos meses. Essa situação é ajustada conforme sejam repassados os duodécimos. No final do ano, a previsão é que sobre.

Responsável: Caio Vinicius Alves Firmo

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

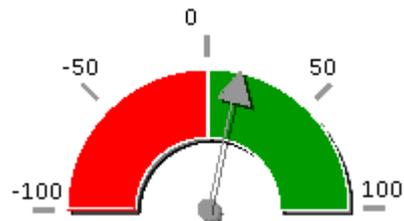
Descrição	Valor	%
Transferências Financeiras Recebidas Até o Período	R\$ 15.740.000,00	
Despesa Liquidada Até o Período	R\$ 13.356.332,26	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 2.383.667,74	% 15,14



## Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

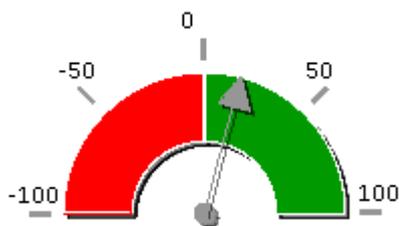
2.6 - Relativo ao comportamento das transferências financeiras recebidas para com as despesas liquidadas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**



Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

Descrição	Valor	%
Transferências Financeiras Recebidas Até o Período	R\$ 15.740.000,00	
Despesa Paga Até o Período	R\$ 12.987.830,06	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 2.752.169,94	% 17,49



2.7 - Relativo ao comportamento das transferências financeiras recebidas para com as despesas pagas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

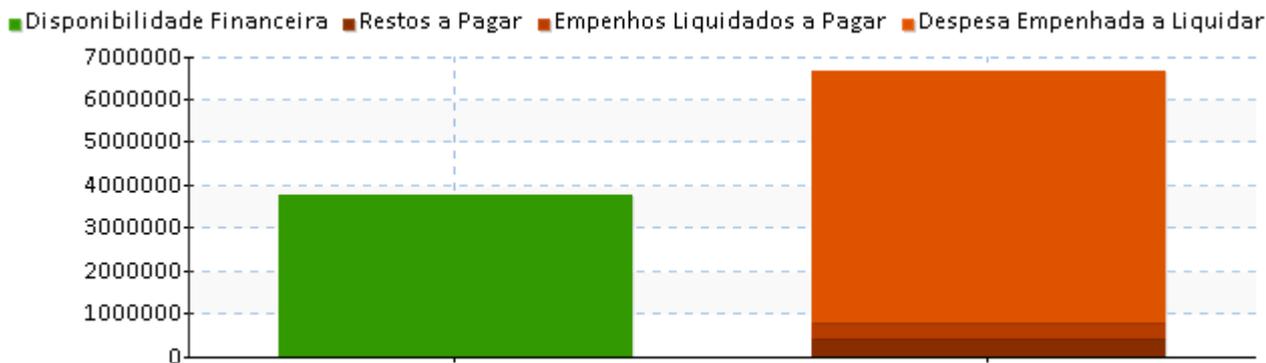
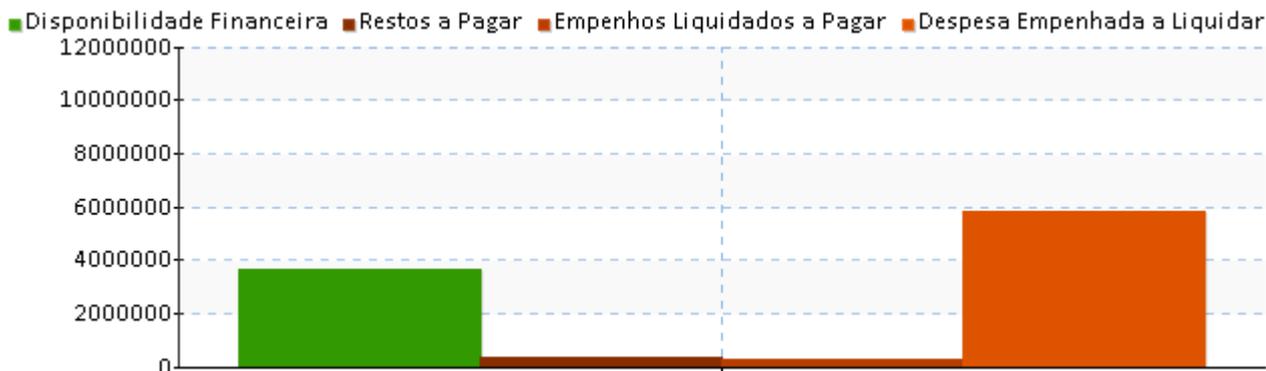
Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

Descrição	Valor
Disponibilidade Financeira	R\$ 3.747.229,74
(-) Restos a Pagar até o Período Process./Não Process.	R\$ 415.089,06
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o Período	R\$ 368.502,20
(-) Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 5.888.657,99
(=) Liquidez Geral do Período *	R\$ -2.925.019,51
(+) Saldo de Transferências Financeiras a Receber	R\$ 31.480.000,00
(-) Saldo de Despesas Autorizadas a Empenhar	R\$ 27.975.009,75
(-) Saldo de Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Geral Projetada do Período ***	R\$ 579.970,74



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024



2.8 - \* Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados e não processados, para os empenhos liquidados a pagar e para as despesas empenhada a liquidar ? **NÃO**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

2.9 - \*\*\* Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados e não processados, para os empenhos liquidados a pagar, para as despesas empenhada a liquidar e para as despesas autorizadas a empenhar ? **SIM**

**Responsável:** Gilberto Euclides Guella Junior

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

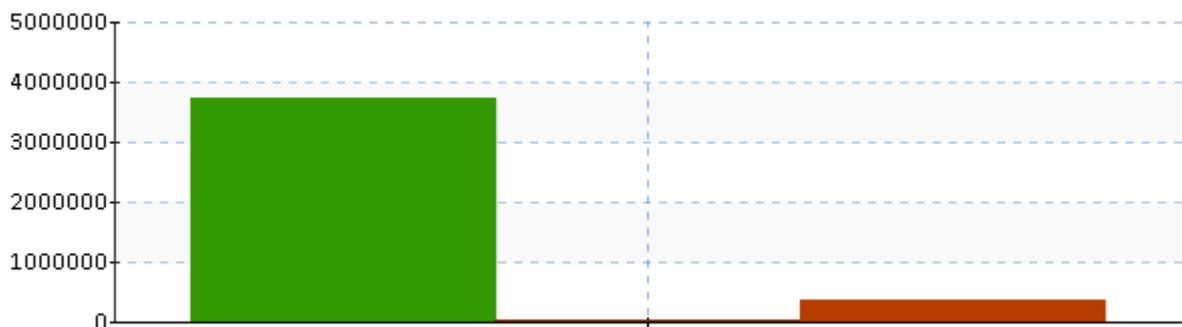


# Relatório do Controle Interno

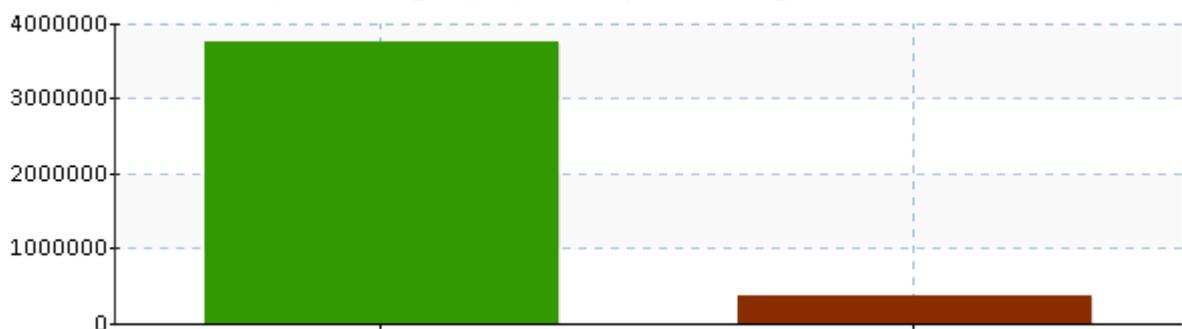
Período de Janeiro a Abril de 2024

Período	Valor
Disponibilidade Financeira	R\$ 3.747.229,74
(-) Restos a Pagar Processados até o Período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o Período	R\$ 368.502,20
(=) Liquidez Líquida do Período *	R\$ 3.378.727,54
(+) Saldo de Transferências Financeiras a Receber	R\$ 31.480.000,00
(-) Saldo de Despesas Autorizadas a Empenhar	R\$ 27.975.009,75
(=) Liquidez Líquida Projetada do Período ***	R\$ 6.883.717,79

■ Disponibilidade Financeira ■ Restos a Pagar ■ Empenhos Liquidados a Pagar



■ Disponibilidade Financeira ■ Restos a Pagar ■ Empenhos Liquidados a Pagar



2.10 - \* Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados e para os empenhos liquidados a pagar ? **SIM**

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

2.11 - \*\*\* Existem disponibilidades financeiras, considerando a liquidez geral projetada do período para pagamentos dos restos a pagar processados, para os empenhos liquidados a pagar e para as despesas autorizadas a empenhar? **SIM**

**Responsável:** Gilberto Euclides Guella Junior

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

2.12 - Houve abertura de créditos adicionais ? Especificar **NÃO**

## **Documentos Verificados:**

Vide processo de planejamento 2024

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

---

2.12.1 - Foram autorizados por lei ? Especificar. **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

---

2.12.2 - Foram abertos por Decreto ? Especificar. **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

---

2.12.2.1 - Caso aberto por Decreto, obedeceram ao limite fixado na LOA ? Especificar o saldo a utilizar. **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

---

2.12.2.2 - Caso abertos por Decreto, ocorreu transposição, remanejamento ou transferência para outra categoria de programação ou para outro órgão ? Especificar. **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

2.12.3 - Foram abertos com recursos originários de anulação de dotações orçamentárias ? Especificar. **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

---

2.13 - A execução orçamentária é tendente a concretizar o equilíbrio entre o recebimento de duodécimos e despesas realizadas ou atender metas fiscais planejadas ? **SIM**

**Parecer:**

Bom criar um processo de controle do orçamento discutindo essas questões. Com um planejamento financeiro atrelado ao planejamento

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	2 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade
<b>Responsável Setorial:</b>	Caio Vinicius Alves Firmo

## Parecer da Área Setorial

Não há de fato itens desfavoráveis. Os itens 2.2, 2.5 e 2.8 se devem a uma particularidade do legislativo. O cronograma de recebimento de receitas ocorre via duodécimos, uma mensalidade. Quando há o empenho dos contratos continuados em janeiro, aponta que a situação financeira está desfavorável, pois nessa altura não tem receita suficiente. Mas na verdade, não se aplica, pois é certo que mensalmente há o recebimento dos duodécimos para suprir esses empenhos

---

## Parecer da Controladoria

Os itens que se apresentam desfavoráveis, como explicado anteriormente pelo contador, refere-se ao recebimento de duodécimos mensais, apontando assim a situação como desfavorável quando não é.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	3 - Restos a Pagar - Inscrição e Controle
<b>Responsável Setorial:</b>	Caio Vinicius Alves Firmo

3.2 - Em se tratando de último ano de mandato do titular do Poder, foi contraída, nos dois últimos quadrimestres, obrigação de despesa que não foi cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha deixado parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que houvesse suficiente disponibilidade de caixa para este efeito ? **NÃO**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

Restos à Pagar	Saldo Período Anterior	Baixas		Inscrições	Saldo para o Período Seguinte	% Pago no Período
		Pagamentos	Cancelamentos			
Processados	287.006,67	287.006,67	0,00	0,00	0,00	% 100,00
Não Processados	1.601.185,05	875.817,99	310.278,00	0,00	415.089,06	% 54,70
Total Geral	1.888.191,72	1.162.824,66	310.278,00	0,00	415.089,06	% 61,58

3.3 - Os pagamentos dos Restos a Pagar efetuados até o período são tendentes a quitá-los até o final do exercício corrente ? **SIM**

**Responsável:** Gilberto Euclides Guella Junior

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

3.4 - Houve cancelamento de Restos a Pagar efetuado até o período ? Caso positivo, justifique. **SIM**

**Justificativa:** Houve dois cancelamentos de restos a pagar. Cancelamento de RP 1 e 2 conforme arquivo anexo. O 1 se refere a um empenho não utilizado, o 2 se refere a uma falha de conciliação no final do exercício (um contrato acabou ficando para 2024, quando era pra ter sido assinado ainda em 2023, utilizando integralmente esses R\$ 310.000 em 2023.

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	3 - Restos a Pagar - Inscrição e Controle
<b>Responsável Setorial:</b>	Caio Vinicius Alves Firmo

## Parecer da Área Setorial

O adendo é o item 3.4. Que está devidamente instruído no processo de cancelamento de restos a pagar

---

## Parecer da Controladoria

Conforme demonstrado pelo setor de contabilidade, o item desfavorável já consta no processo de cancelamento de restos a pagar.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	4 - Direitos e Haveres - Tesouraria
<b>Responsável Setorial:</b>	Joyce Sanae Tanaka

4.1 - As disponibilidades tem sido depositadas em bancos oficiais, o que atende ao art.164 § 3.º da Constituição ?

**SIM**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

4.1.1 - Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa ? **SIM**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

4.2 - As conciliações bancárias foram efetuadas até o mês corrente em análise ? **SIM**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

4.2.2 - Existem pendências na conciliação bancária no confronto de valores do extrato bancário com a razão contábil ? **NÃO**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

4.2.3 - Caso positivo, foram tomadas providências para correção das pendências ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

4.3 - Houve disponibilidades que permaneceram em conta corrente sem terem sido aplicados ? **NÃO**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

4.4 - Existem cheques emitidos há mais de 180 dias que não foram compensados ? **NÃO**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

4.5 - Caso positivo, foram tomadas providências ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

---

4.6 - Houve estrito cumprimento da ordem cronológica de pagamento, observadas as vinculações por recursos ?

**SIM**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

---

4.7 - Caso negativo, as exceções foram devidamente justificadas e publicadas em conformidade com Art. 5º da Lei 8.666/93 ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

---

4.8 - Caso não foram devidamente justificadas e publicadas, o descumprimento da ordem cronológica de pagamentos ocorreu em função de fatores supervenientes ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

---

4.10 - Notificação ao Legislativo de Liberação de Recursos Federais - Lei 9.452/1997.

---

4.10.1 - Dos Recursos Federais recebidos no município ao poder executivo, houve a devida notificação à Casa Legislativa em cumprimento a Lei 9.452/1997? **SIM**

**Documentos Verificados:**

Sim, é direcionado e-mail para esse legislativo com cópia para demais órgãos.

**Responsável:** Daniele Francis Oliveira de Brito

**Respondido por:** Daniele Francis Oliveira de Brito

---

4.10.2 - Caso notificado, foi direcionado de forma pessoal ao interessado do respectivo poder? **SIM**

**Responsável:** Daniele Francis Oliveira de Brito

**Respondido por:** Daniele Francis Oliveira de Brito

---





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

4.10.3 - A notificação recebida foi feita via eletrônico, A.R. ou algum outro mecanismo? **SIM**

**Documentos Verificados:**

Sim, é direcionado e-mail para esse legislativo com cópia para demais órgãos.

**Responsável:** Daniele Francis Oliveira de Brito

**Respondido por:** Daniele Francis Oliveira de Brito

---

4.10.4 - A notificação respeitou o prazo de dois dias úteis contando da data da liberação? (Art. 1º). **SIM**

**Responsável:** Daniele Francis Oliveira de Brito

**Respondido por:** Daniele Francis Oliveira de Brito

---

4.10.5 - Além da câmara, a Casa Legislativa também monitorou se a prefeitura notificou também aos demais órgãos com sede no município tais como: sindicatos de trabalhadores, partidos políticos, entidades empresariais a respectiva liberação? (Art 2º). **SIM**

**Documentos Verificados:**

Sim, é direcionado e-mail para esse legislativo com cópia para demais órgãos.

**Responsável:** Daniele Francis Oliveira de Brito

**Respondido por:** Daniele Francis Oliveira de Brito



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	4 - Direitos e Haveres - Tesouraria
<b>Responsável Setorial:</b>	Joyce Sanae Tanaka

## Parecer da Área Setorial

Foi constatado que durante o primeiro quadrimestre de 2024, não houve divergências bancárias ao que diz respeito a área de tesouraria.

---

## Parecer da Controladoria

Conforme informado pelos responsáveis, não houve nenhum item desfavorável relacionado a direitos e haveres.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai



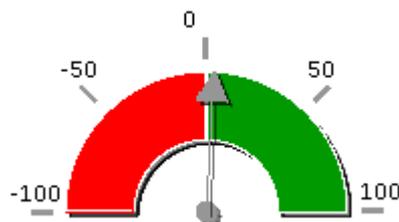
# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	5 - Controle Patrimonial e Alienação de Ativos
<b>Responsável Setorial:</b>	Caio Vinicius Alves Firmo

Liquidez Corrente	Valor
Ativo Circulante Financeiro	R\$ 3.748.164,00
Passivo Circulante Financeiro	R\$ 962.678,23
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Circulante Financeiro	% 3,89

**Nota Explicativa:** Contas contábeis do ativo circulante (11\*) , passivo circulante (21\*) e passivo não circulante(22\*) com atributo financeiro, Contas (6311\*) e (6317\*)



5.1 - Existem recursos do ativo disponível e créditos de curto prazo suficiente para honrar as obrigações do passivo financeiro ? **SIM**

**Responsável:** Gilberto Euclides Guella Junior

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

Liquidez Geral	Valor
Ativo Circulante	R\$ 3.865.217,44
Ativo Não Circulante/Realizável a Curto e Longo Prazo	R\$ 5.020.462,55
Passivo Circulante	R\$ 547.589,17
Passivo Não Circulante/Exigível a Curto e Longo Prazo	R\$ 0,00
Capacidade de Pagamento c/ Recursos do Ativo de Curto e Longo	% 16,23

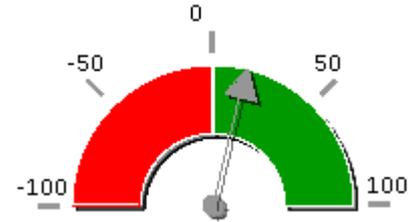
**Nota Explicativa:** Contas contábeis do ativo circulante e não circulante (11\* e 12\*) e passivo circulante e não circulante (21 e 22\*) com atributo financeiro e permanente



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

5.2 - Existem recursos do ativo disponível e créditos de curto e longo prazo suficientes para honrar as obrigações do passivo financeiro de curto e longo prazo ? **SIM**



**Responsável:** Gilberto Euclides Guella Junior

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

5.3 - O inventário de bens móveis e imóveis está em acordo com a composição do Ativo Permanente / Imobilizado, no Balanço Patrimonial ? **SIM**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

5.4 - Não havendo o levantamento geral dos bens móveis e imóveis, foram tomadas providências para regularização ? **NÃO SE APLICA**

**Documentos Verificados:**

O levantamento geral dos bens móveis e imóveis se encontra em andamento. Está havendo uma conciliação para apurar as diferenças entre o que está registrado no sistema de patrimônio e a realidade.

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

5.5 - Existe termos de transferência de bens ? **SIM**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

5.6 - Os bens de maior valor tem cobertura de seguro ? **SIM**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	5 - Controle Patrimonial e Alienação de Ativos
<b>Responsável Setorial:</b>	Caio Vinicius Alves Firmo

## Parecer da Área Setorial

Está sendo feito um trabalho de inventário e localização de bens que estão registrados no sistema de patrimônio. Está havendo descartes em função da prefeitura não disponibilizar espaço.

---

## Parecer da Controladoria

Está sendo realizado o levantamento do patrimônio para uma fiel representação dos bens conforme informado pelo responsável pela área. Além disso, conforme parecer, os recursos são suficientes para honrar todas as obrigações de curto prazo.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	6 - Despesas com Pessoal - Limites e Concessão de Vantagens
<b>Responsável Setorial:</b>	Marjorie Maria Ribeiro Macedo

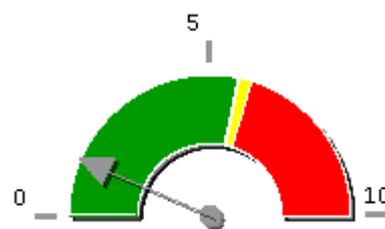
Período	Valor
4/2024	R\$ 2.187.826.091,45

**Nota Explicativa:** A Receita Corrente Líquida (RCL) estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal serve de base para a verificação do cumprimento dos limites de Gastos com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, das contratações de Operações de Crédito (empréstimos de longo prazo) e Concessão de Garantias. A Receita Corrente Líquida é calculada com base na receita arrecadada no mês de referência e nos onze meses imediatamente anteriores (últimos 12 meses). A RCL está calculada de forma consolidada. Observar as entidades consolidadas até o período apurado no quadro exibido na última página do relatório.

Período	RCL	Gastos com Pessoal	%
4/2024	R\$ 2.187.826.091,45	R\$ 28.549.236,86	% 1,30
Limite Máximo 6% (art. 20 LRF)		R\$ 131.269.565,49	% 6,00
Limite Prudencial 95% do limite de 6% (par. único art. 22 LRF)		R\$ 124.706.087,21	% 5,70

6.2 - Relativo ao comportamento das despesas com pessoal, o percentual aplicado está abaixo do limite Prudencial exigido § único, art. 22 da LRF ?

**SIM**



**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

6.2.1 - Relativo ao comportamento das despesas com pessoal, o percentual aplicado atende o limite exigido no art. 20 da LRF ? **SIM**

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

6.2.2 - Caso negativo, foi eliminado pelo menos um terço do percentual excedente no quadrimestre seguinte ao da verificação da extrapolação do limite geral de despesas de pessoal ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---

6.2.3 - Caso negativo, o percentual excedente foi eliminado nos dois quadrimestres seguintes ao da verificação da extrapolação do limite geral de despesas de pessoal, sendo os gastos reconduzidos aos limites legais ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---

6.3 - Houve deferimento de vantagens sobre parcelas integrantes de subsídios, vencimentos ou salário de agentes políticos ou servidores ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---

6.3.1 - Caso positivo, os efeitos financeiros das respectivas despesas já se encontravam contemplados na LDO ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---

6.3.2 - Caso negativo, foram autorizados por lei ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---

6.3.3 - Caso autorizado por lei, foi apresentada estimativa de impacto orçamentário – financeiro e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, bem como comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

6.4.1 - No caso de ano eleitoral municipal, foi concedida revisão geral da remuneração dos servidores públicos que excedeu a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de cento e oitenta dias antes da eleição e até a posse dos eleitos ? **NÃO**

**Parecer:**

Apenas recomposição da perda de poder aquisitivo, sem alteração salarial.

**Documentos Verificados:**

Houve revisão salarial, porém não excedeu a recomposição da perda de seu poder aquisitivo.

**Documentos Anexos:**

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---

6.5 - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais foram fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI e 39, § 4º da CF ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---

6.5.1 - Houve alteração posterior da fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---

6.5.2 - Caso positivo, foram observadas as mesmas disposições constitucionais por ocasião da fixação inicial, exceto o princípio da anterioridade ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---

6.5.3 - Houve alteração posterior da fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

6.6 - Foi emanado o ato do qual resultou aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---

6.7 - Existem cargos em comissão cujas atribuições não possuem característica de direção, chefia e assessoramento, nos moldes do art. 37, V, da CF ? **NÃO**

**Parecer:**

Todos os cargos em comissão possuem características de direção, chefia e assessoramento, segundo Resolução 07/2023.

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---

6.8 - Foram efetuadas ou atualizadas as declarações de bens dos agentes políticos e servidores municipais, nos moldes do art. 13, § 2º, da Lei Federal nº 8.429/92 ? **NÃO SE APLICA**

**Parecer:**

Prazo para atualização das declarações de bens é até 30 de junho, ou seja, para o próximo relatório quadrimestral.

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---

6.9 - No período examinado, qual a oscilação no percentual no Quadro de Pessoal ? Quantas admissões ocorreram (por concurso; tempo determinado, cargos em comissão) ? Quantas demissões aconteceram ? Quantos servidores aposentaram ? Quantas pensões foram concedidas ? **NOTA EXPLICATIVA**

**Parecer:**

Oscilação no percentual do Quadro de Pessoal em relação ao 3º quadrimestre de 2023: Decréscimo de 01 funcionário efetivo; Decréscimo de 01 funcionário comissionado; Admissões por concurso: 0; Admissões de cargos em comissão: 05; Demissões: 05; Aposentados: 0 Pensões: Não se aplica.

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

## 6.10 - Pessoal

---

6.10.1 - Há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo ? **NÃO**

**Parecer:**

Efetivos e Efetivos em Comissão: 56,64% Puramente Comissão: 43,36%

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---

6.10.2 - Os ocupantes de cargos em comissão têm recebido horas extras ? (Obs.: entende esta Corte que tal pagamento, no mais das vezes, é irregular). **NÃO**

**Parecer:**

Não há pagamento de horas extras neste Legislativo

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---

6.10.3 - As faltas ao serviço são registradas na ficha funcional do servidor ? **SIM**

**Parecer:**

Faltas injustificadas são registradas na ficha funcional. As faltas são registradas no arquivo de ponto.

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---

6.10.4 - Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações quanto a tal item de atenção ? **NÃO**

**Parecer:**

Não houve apontamento quanto a metodologia de arquivamento.

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	6 - Despesas com Pessoal - Limites e Concessão de Vantagens
<b>Responsável Setorial:</b>	Marjorie Maria Ribeiro Macedo

## Parecer da Área Setorial

No tocante ao 1º quadrimestre de 2024 foi observado, em relação às despesas com pessoal, que o limite previsto está abaixo do exigido pela LRF. Algumas questões como revisão da remuneração de servidores por conta de ano eleitoral e questões como subsídios relacionados à Prefeitura não se aplicam a este quadrimestre. Também foi informado que não houve alteração da fixação dos subsídios dos agentes políticos, porém houve recomposição salarial de acordo com a inflação. No que diz respeito as declarações de bens, as mesmas são atualizadas no mês de junho de cada ano, não contempladas ainda neste quadrimestre.

No que tange ao quadro de pessoal, observou-se uma diminuição do número de funcionários efetivos, de 143 para 142 e que não há excesso de cargos em comissão. De acordo com o Quadro de Pessoal há 142 funcionários ativos, sendo 81 efetivos e efetivos em comissão, 62 puramente comissionados, além de 21 vereadores. No que concerne ao Legislativo, não há pagamento de horas extras, entretanto há pagamento de gratificações de função. Ante o exposto, todos os quesitos relacionados ao 1º quadrimestre de 2024 apresentaram-se favoráveis.

## Parecer da Controladoria

Todos os itens apresentam-se favoráveis para o quadrimestre conforme demonstrado, não havendo excesso de cargos em comissão, tendo as despesas com pessoal atendido o limite da LRF, e não havendo pagamento de horas extras.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	7 - Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesa, Recebedores, Tesoureiros, Pagadores ou Assemelhados
<b>Responsável Setorial:</b>	Joyce Sanae Tanaka

7.1 - Existe lei municipal regulamentando a concessão de recursos na forma de Adiantamento para execução de despesas de pequeno porte ou que não possam se submeter ao processamento normal de despesas ? **SIM**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

7.2 - Houve adiantamento de despesas cuja prestação de contas não foi apresentada no prazo estipulado na lei municipal ? **SIM**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

7.2.1 - Caso positivo, foi instaurado procedimento administrativo para tomada de contas do responsável ? **NÃO**

**Justificativa:**

Não foi necessária a instauração de processo administrativo, pois assumiram a despesa e pagaram com juros e multas. (descontado em folha de pagamento)

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

7.3 - Houve instauração de outras tomadas de contas referentes à ausência ou irregularidades na prestação de contas de ordenadores de despesas, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados ? **NÃO**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

7.3.1 - Caso positivo, houve a posterior prestação de contas ou recuperação dos valores ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

7.3.2 - Caso negativo, foram tomadas medidas administrativas ou judiciais visando a recuperação dos valores ao erário ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

7.4 - Houve determinação de ressarcimento valores ao erário de agentes políticos ou servidores, por parte do Tribunal de Contas ou por determinação judicial ? **NÃO**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

---

7.4.1 - Caso positivo, foram adotadas as medidas administrativas para ressarcimento dos valores ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

---

7.4.2 - Caso não ressarcidos os valores, foram inscritos na Dívida Ativa ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

---

7.4.3 - Foram tomadas medidas judiciais para recuperação destes valores inscritos na Dívida Ativa ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

---

7.5 - Desde o início do exercício qual foi o valor concedido de Adiantamentos e qual a proporção dos valores utilizados, devolvidos e em aberto relativamente ao gasto total ? (NOTA EXPLICATIVA) **NOTA EXPLICATIVA**

**Parecer:**

Valor Empenhado: R\$ 28.350,00 Valor Gasto: R\$ 23.948,58 Valor Restituído: R\$ 4.401,42

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

---

7.5.1 - Tal proporção de adiantamentos assemelha-se à de anos anteriores ? **NÃO**

**Justificativa:**

Aumento das demandas



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

## Parecer:

O aumento ocorreu principalmente com aumento de atividades para capacitação dos servidores com o advento da NLLC e outras, além da convocação de novos servidores recentemente.

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

---

7.6 - Houve adiantamento de despesas em cuja prestação de contas houve gastos que caracterizam despesa imprópria ou para fins que não condizem com as atividades do legislativo ? Caso positivo, justifique. **NÃO**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

---

7.6.1 - Caso positivo, foram adotadas medidas administrativas para ressarcimento dos valores ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

---

7.6.2 - Caso negativo, foram tomadas medidas administrativas ou judiciais visando a recuperação dos valores ao erário ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

---

7.7 - Existe regulamentação sobre o reembolso de despesas com locomoção dos Vereadores e Servidores da Câmara ? Especifique em caso de existência. **SIM**

## Parecer:

Lei ordinária nº 1920 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria GPC nº 028/22. Servidores e Vereadores devem apresentar as notas fiscais e comprovantes das despesas de locomoção ao responsável pelo regime de adiantamento para a prestação de contas.

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	7 - Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesa, Recebedores, Tesoureiros, Pagadores ou Assemelhados
<b>Responsável Setorial:</b>	Joyce Sanae Tanaka

## Parecer da Área Setorial

As despesas relacionadas ao regime de adiantamento foram realizadas conforme a legislação municipal vigente. As despesas que não foram prestadas contas na data, foram pagas sem abertura de qualquer processo administrativo.

---

## Parecer da Controladoria

Apesar de apresentar 3 itens desfavoráveis, todos estão devidamente justificados pelos responsáveis.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	8 - Cumprimento dos Limites de Despesas do Legislativo
<b>Responsável Setorial:</b>	Caio Vinicius Alves Firmo

Descrição	Valor	%
Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	R\$ 1.438.264.426,25	
Limite Máximo Para Transf. de Duodécimos (art. 29-A CF)	R\$ 71.913.221,31	% 5,00
Transferências Financeiras Previstas	R\$ 47.220.000,00	% 3,28

8.1 - Foram efetuadas previsões de repasses de duodécimos ao Legislativo que atende o limite definido no art. 29-A, I da CF. ? **SIM**

**Responsável:** Gilberto Euclides Guella Junior

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

8.2 - Os repasses de duodécimos foram efetuados integralmente até o dia 20 do mês de competência ? **SIM**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

8.3 - Foi observado o limite máximo de Vereadores determinado no inc. IV do art. 29 da CF ? **SIM**

## Documentos Verificados:

Em 2021 população maio que 160 mil hab. conforme arquivos em anexo (fonte: IBGE).

## Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Período	Repasso Duodécimo (Ano)	Gasto Com Folha de Pagamento (Ano)	%
4/2024	R\$ 15.740.000,00	R\$ 8.054.305,39	% 51,17
Limite Legal 70% (§ 1º, do art. 29-A CF)			R\$ 11.018.000,00

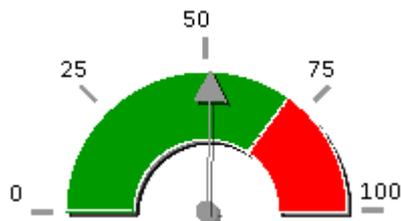
**Nota Explicativa:** Gasto com Folha de Pagamento Descontados os Encargos Sociais.





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024



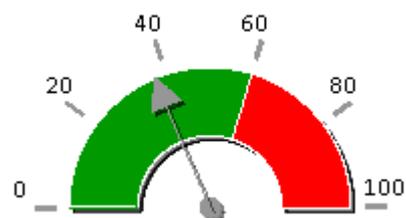
8.4 - Relativo ao gasto com a folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos vereadores e presidente da Câmara, atende o limite definido no art. 29-A, § 1º da CF. ? **SIM**

Responsável: Gilberto Euclides Guella Junior

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

Período	Subsídios Deput. Est. (Mês)	Subsídios Vereadores (Mês)	%
4/2024	R\$ 33.006,39	R\$ 12.346,53	% 37,41
Limite Legal (art. 29-VI CF)		R\$ 19.803,83	% 60,00

8.5 - Os valores com subsídios dos vereadores somado ao valor do subsídio do presidente da câmara em relação a remuneração dos deputados estaduais atende ao limite definidos no art. 29, VI, e) da CF ? **SIM**



Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Respondido por: Caio Vinicius Alves Firmo

8.5.1 - Caso o subsídio do presidente da mesa seja maior que dos outros vereadores, foi em conformidade ao limite que impõe o art. 29, VI, da CF ? **NÃO SE APLICA**

Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

Respondido por: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

8.5.2 - O ato que fixa o subsídio do vereador aconteceu antes do pleito eleitoral ? **SIM**

## Documentos Verificados:

O ato ocorreu em dezembro de 2020.

Responsável: Marjorie Maria Ribeiro Macedo

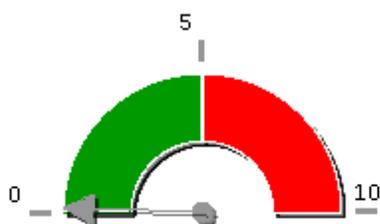
Respondido por: Marjorie Maria Ribeiro Macedo



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

Período	Receita do Município	Subsídios dos Vereadores	%
4/2024	R\$ 1.438.264.426,25	R\$ 1.058.974,98	% 0,07
Limite Legal 5% (art. 29-VII CF)			R\$ 71.913.221,31



8.6 - Relativo as despesas de remuneração dos vereadores em relação a receita do município, é atendido o limite exigido Art. 29, VII da CF. ? **SIM**

**Responsável:** Gilberto Euclides Guella Junior

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

## 8.7 - Exame Específico das Câmaras de Vereadores

8.7.4 - Os Vereadores foram indenizados pelo comparecimento em sessões extraordinárias ? Após a Emenda Constitucional n.º 50, de 2006, tal entendimento foi acolhido pelo Supremo Tribunal Federal. **NÃO**

**Parecer:**

Só há pagamento referente as sessões ordinárias.

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

8.7.5 - O gasto da Câmara foi processado, de modo centralizado, no serviço administrativo da Edilidade e, não, em cada gabinete de Vereador ? Assim, em regra, devem ser recusadas Verbas de Gabinete e Ajuda de Custo.

**SIM**

**Parecer:**

Sim. Todos os gastos são centralizados no administrativo.

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

8.7.6 - Os Agentes Políticos da Casa Legislativa retiraram, em seu próprio nome, fundos de adiantamento ? (art.68 da Lei 4.320) **NÃO**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	8 - Cumprimento dos Limites de Despesas do Legislativo
<b>Responsável Setorial:</b>	Caio Vinicius Alves Firmo

## Parecer da Área Setorial

Nada a comentar

---

## Parecer da Controladoria

Conforme apresentado, os duodécimos foram repassados dentro do prazo e atendendo o limite definido. Observados também os limites relacionados aos vereadores, com relação a quantidade e seus subsídios. Obedece-se também a não autorização de fundos de adiantamento em nome dos vereadores.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	9 - Compras, Licitações e Contratos Administrativos
<b>Responsável Setorial:</b>	Glauca Flores da Silva

## 9.1 - Normatização

9.1.1 - Há Comissão de Licitação Permanente instituída através de Ato Legal ? **SIM**

### Justificativa:

A Comissão de Contratação, na definição apresentada pelo art. 6.º, L, da lei 14.133/21: é o "Conjunto de Agentes Públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares". Neste sentido, em anexo as Portarias de Agente de Contratação 06/24 e Pregoeira e Equipe de Apoio 291/23.

### Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Glauca Flores da Silva

**Respondido por:** Glauca Flores da Silva

9.1.2 - Há Portaria Municipal que regulamente a Comissão de Licitação Permanente ? **SIM**

### Justificativa:

A Resolução 18/23 dispõe sobre a regulamentação da Lei nº14.133, 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

### Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Glauca Flores da Silva

**Respondido por:** Glauca Flores da Silva

9.1.3 - A investidura dos membros da Comissão de Licitação tem prazo máximo de 1 (um) ano e obedeceu ao limite de recondução dos membros com relação ao exercício anterior, nos termos do §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93 ? **NÃO SE APLICA**



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

## Justificativa:

A referida lei não está mais em vigor. A lei 14.133/21 não estabeleceu limite de tempo para permanência como Membro de Comissão, tampouco vedou a recondução.

**Responsável:** Glauca Flores da Silva

**Respondido por:** Glauca Flores da Silva

---

9.1.4 - Há pregoeiro(a) habilitada no âmbito da Administração ? **SIM**

## Documentos Verificados:

Em anexo as Portarias de Agente de Contratação 06/24 e Pregoeira e Equipe de Apoio 291/23.

## Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Glauca Flores da Silva

**Respondido por:** Glauca Flores da Silva

---

9.1.5 - Há Decreto Municipal que regulamente o pregão no órgão ? **SIM**

## Justificativa:

A Resolução 18/23 dispõe sobre a regulamentação da Lei nº14.133, 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

## Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Glauca Flores da Silva

**Respondido por:** Glauca Flores da Silva

---

9.1.6 - Há Decreto Municipal que regulamente o registro de preços no órgão ? **SIM**

## Justificativa:

A Resolução 18/23 dispõe sobre a regulamentação da Lei nº14.133, 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

## Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Glauca Flores da Silva

**Respondido por:** Glauca Flores da Silva

---





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

9.1.7 - O Registro Cadastral é amplamente divulgado sendo o chamamento público publicado pelo menos uma vez ao ano na imprensa oficial e jornal diário, nos termos do art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93 ? **NÃO SE APLICA**

## Justificativa:

A referida lei não está mais em vigor. A lei 14.133/21 traz em seu artigo 87, § 1º, que o sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados. Contudo, essa Edilidade não utilizou tal ferramenta no período em análise.

**Responsável:** Glaucia Flores da Silva

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---

9.1.8 - Há regulamento no município para o pregão eletrônico ? **SIM**

## Justificativa:

A Resolução 18/23 dispõe sobre a regulamentação da Lei nº14.133, 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

## Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Glaucia Flores da Silva

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---

9.2 - Compras - Licitações - Procedimentos

---

9.2.1 - As publicações dos avisos dos editais de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Leilão e Pregão, se realizados no período, obedeceram a forma de publicação estabelecida no art. 21 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de pregão, na legislação municipal ? **SIM**

## Justificativa:

A referida lei não está mais em vigor. A lei 14.133/21 traz em seu art. 54. que a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Portanto, no período em análise, foi realizado o Pregão 001/24, que teve sua devida publicação no PNCP e também no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme anexo.





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

## Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Glaucia Flores da Silva

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---

9.2.2 - Os editais dos convites realizados no período avaliado foram afixados em local apropriado nos termos do §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 ? **NÃO SE APLICA**

## Justificativa:

A referida lei não está mais em vigor. Na Lei 14.133/2021, as modalidades de convite e tomada de preço foram revogadas.

**Responsável:** Glaucia Flores da Silva

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---

9.2.3 - As publicações dos avisos de licitações realizadas no período obedeceram a anterioridade e condições estabelecidas no art. 21 da Lei de Licitações ? **SIM**

## Justificativa:

A referida lei não está mais em vigor. O art. 55 da Lei 14.133/21 estabelece que o prazo mínimo que deve ser fixado no edital para aquisição de bens será de 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto. Portanto, essa Edilidade obedeceu o prazo na publicação referente ao Pregão 001/24, conforme anexo.

## Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Glaucia Flores da Silva

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---

9.2.4 - Para as licitações realizadas no período, houve a informação da existência e indicação dos recursos orçamentários para pagamento, nos termos do art. 14 da Lei de Licitações (exceção apenas no caso de registro de preços) ? **SIM**

## Justificativa:

A referida lei não está mais em vigor. A lei 14.133/21 traz em seu art. 150 que nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

parcelas contratuais vincendas no exercício em que realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa. Diante do exposto, no Pregão 001/2024, a Diretoria Financeira indicou a dotação orçamentária 3.3.90.30.07 para o referido objeto.

**Responsável:** Glaucia Flores da Silva

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

9.2.5 - Para as licitações realizadas no período, houve a formalização de pesquisas prévias de preços, ou, no caso de obras e serviços de engenharia, de planilha de composição de custos através da adoção de planilhas oficiais, tais como SINAPI, CPOS, etc., com indicação da fonte de pesquisa ? **SIM**

**Justificativa:**

Foram feitas pesquisas de preços tanto pela Diretoria Financeira ao elaborar o Termo de Referência, quanto pelo Departamento Administrativo, ao formalizar estimativa de preço para fins de fundamentação na elaboração do Edital.

**Responsável:** Glaucia Flores da Silva

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

9.2.6 - Todos os editais das licitações realizadas no período foram apreciados pelo departamento jurídico do órgão com emissão de parecer, nos termos do inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93 ? **SIM**

**Justificativa:**

A referida lei não está mais em vigor. A lei 14.133/21 traz em seu art. 53 que ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. Por oportuno, cabe informar que o Departamento Jurídico apreciou o Edital do Pregão 001/2024, emitindo o seu parecer favorável.

**Responsável:** Glaucia Flores da Silva

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

9.2.8 - Ocorreram compras diretas (sem o precedente processo licitatório) de objetos ou serviços da mesma natureza que poderiam ter sido realizados conjunta e concomitantemente e que somados aos períodos anteriores ultrapassaram o limite de dispensa disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei de Licitações (R\$ 15.000,00 obras e serviços de engenharia e R\$ 8.000,00 demais serviços e compras) ? **NÃO**



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

## Justificativa:

A referida lei não está mais em vigor. A lei 14.133/21 traz nos incisos I e II do art. 75 que é dispensável a licitação nos valores até R\$ 119.812,02 para obras e serviços de engenharia e R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras. No que tange esta premissa, esta Edilidade não realizou compras diretas de objetos ou serviços da mesma natureza que tenham ultrapassado os valores legais.

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Glauca Flores da Silva

## 9.3 - Dispensa e inexigibilidade de licitação

9.3.1 - Os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação cumpriram com as formalidades legais, em especial quanto a publicação da ratificação na imprensa oficial no prazo de 5 dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 ? **SIM**

## Justificativa:

A referida lei não está mais em vigor. A lei 14.133/21 traz em seu artigo 72, parágrafo único, que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Neste sentido, todos os processos realizados no período em análise foram devidamente publicados no PNCP e no site oficial desta Edilidade.

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Glauca Flores da Silva

## 9.4 - Contratos - Formalização - Execução

9.4.1 - Durante o período avaliado, as celebrações de todos os contratos, atos jurídicos análogos, inclusive os relativos a concessão e/ou permissão de serviços públicos e parcerias públicos privadas, com valores iguais ou superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foram devidamente informados, via sistema Audesp, Fase IV ? **SIM**

## Justificativa:

Conforme Comunicado SDG 40/2018, para Entidades Municipais, a partir de 08/04/2019 deverão ser informadas todas as licitações anuladas, desertas, fracassadas e revogadas de qualquer valor; também as licitações



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

adjudicadas, dispensa e inexigibilidade com valor superior a 250 UFESPs. Diante disso, todos os contratos celebrados nas condições supracitadas foram devidamente informados, via sistema Audesp, Fase IV.

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Glauca Flores da Silva

---

9.4.1.1 - Após a devida informação e a apuração do processo automatizado de informação do AUDESP, houve a seleção de contratos e atos jurídicos análogos, de acordo com o art. 93, da Instrução nº 01/2020, ao qual é necessário o acompanhamento mais analítico? **NÃO SE APLICA**

**Justificativa:**

Conforme Comunicado SDG 40/2018, para Entidades Municipais, a partir de 08/04/2019 deverão ser informadas todas as licitações anuladas, desertas, fracassadas e revogadas de qualquer valor; também as licitações adjudicadas, dispensa e inexigibilidade com valor superior a 250 UFESPs. Diante disso, em todos os contratos celebrados nas condições supracitadas é feito o devido acompanhamento.

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Glauca Flores da Silva

---

9.4.1.2 - No caso de seleção foi observado o prazo de remessa de 5 dias úteis estipulado no Art. 98, por meio eletrônico, sistema e-TCESP, de acordo com as Instruções 01/2020 ? **NÃO SE APLICA**

**Justificativa:**

De acordo com o art. 98, os órgãos e entidades que tiveram contratos ou atos análogos selecionados deverão encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento das requisições da Fiscalização, os documentos previstos no art. 100 destas Instruções. No período em análise, não foram selecionados pela Fiscalização quaisquer contratos celebrados.

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Glauca Flores da Silva

---

9.4.2 - No período avaliado, houve a formalização de todos os contratos de prestação de serviços e de compras cujo fornecimento é parcelado ? **SIM**

**Justificativa:**

Foram formalizados os contratos para as contratações de prestação de serviços e de compras cujo fornecimento é parcelado.





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Gláucia Flores da Silva

---

9.4.3 - Todos os contratos e aditamentos celebrados no mês anterior ao avaliado foram providenciados pela Administração até o 5º dia útil deste mês e publicados resumidamente até 20 dias do prazo de providência na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 ? **SIM**

**Justificativa:**

A referida lei não está mais em vigor. A lei 14.133/21 traz em seu artigo art. 91. que os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Diante do exposto, todos os contratos celebrados no período em análise foram publicados no PNCP e também publicados seus extratos no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

---

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Gláucia Flores da Silva

---

9.4.4 - Há previsão nos contratos de prestação de serviços da forma de recebimento de referidos serviços ? **SIM**

**Justificativa:**

Todos os contratos de prestação de serviços trazem a previsão da forma de recebimento.

---

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Gláucia Flores da Silva

---

9.4.4.1 - Independentemente da previsão contratual e, conforme o caso, a Administração Legislativa vem exigindo do Contratado a comprovação da prestação de execução de serviços através da apresentação de relatórios mensais, etc ? **SIM**

**Justificativa:**

A Lei n.º 14.133/21 estabelece as diretrizes e regras que a Administração Pública deve adotar nos processos de contratação e gestão dos contratos, incluindo os deveres de gerenciamento, monitoramento e fiscalização da execução contratual. Face ao exposto, esta Edilidade tem atuado em conformidade com a legislação no que tange a fiscalização da execução contratual.

---

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Gláucia Flores da Silva

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

9.4.5 - Previamente ao deferimento dos pedidos de realinhamento de preços dos contratos, os mesmos são submetidos a diligências (pesquisa de mercado) visando comprovar o incremento solicitado ? **NÃO SE APLICA**

**Justificativa:**

No período em análise, não houve pedidos de realinhamento de preços.

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---

9.4.6 - No período analisado, foi realizada alguma rescisão unilateral de contrato por descumprimento de cláusulas contratuais ? Caso positivo, indicar os motivos. **NÃO**

**Justificativa:**

Não houve rescisão unilateral de contrato por descumprimento de cláusulas contratuais no período em análise.

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---

9.4.6.1 - No caso da ocorrência de rescisão unilateral, foi instaurado procedimento administrativo visando aplicação das penalidades previstas no contrato ? **NÃO SE APLICA**

**Justificativa:**

Não houve rescisão unilateral de contrato por descumprimento de cláusulas contratuais no período em análise.

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---

9.4.6.2 - Neste caso foi observado o princípio da ampla defesa ? **NÃO SE APLICA**

**Justificativa:**

Não houve rescisão unilateral de contrato por descumprimento de cláusulas contratuais no período em análise.

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---

9.4.6.3 - No caso de decisão no processo administrativo de suspensão de participação de licitação e/ou declaração de inidoneidade, foi providenciada o envio ao Tribunal de Contas de acordo com o Título IV - Das Sanções aos Licitantes, Artigos 119 e 120 das Instruções 01/2020 do TCESP? **NÃO SE APLICA**





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

## Justificativa:

No período em análise, não houve procedimento administrativo de suspensão de participação de licitação e/ou declaração de inidoneidade.

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---

9.4.7 - Durante o período avaliado, houve exigência de garantia para celebração de algum contrato ? Caso positivo, especifique. **NÃO SE APLICA**

## Justificativa:

No período em análise, não houve exigência de garantia para celebração de contrato.

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---

9.4.7.1 - Em caso positivo, foi informado à contabilidade para providências no sentido de contabilizar referida garantia contratual ? **NÃO SE APLICA**

## Justificativa:

No período em análise, não houve exigência de garantia para celebração de contrato.

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---

## 9.5 - Licitações e Contratos

---

9.5.1 - Os Editais estão conforme as Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ? **SIM**

## Documentos Verificados:

Em anexo, o Edital do Pregão 001/2024, em conformidade com a legislação vigente.

## Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Glaucia Flores da Silva

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

9.5.2 - O objeto da licitação foi bem definido ? **SIM**

**Justificativa:**

I- DEFINIÇÃO DO OBJETO a) Fardo de água de 500 ml, acondicionado em embalagem com 12 unidades; b) Fardo de água com gás de 500 ml, acondicionado em embalagem com 12 unidades; e c) Galão de água, acondicionado em embalagem de 20 litros.

**Responsável:** Glaucia Flores da Silva

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---

9.5.3 - Os Convites têm sido expedidos para os mesmos fornecedores ? **NÃO SE APLICA**

**Justificativa:**

Na Lei 14.133/2021, as modalidades de convite e tomada de preço foram revogadas.

**Responsável:** Glaucia Flores da Silva

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---

9.5.4 - Tem se recorrido, de modo inconveniente, muito mais aos Convites do que aos Pregões ? **NÃO SE APLICA**

**Justificativa:**

A referida lei não está mais em vigor. Na Lei 14.133/2021, as modalidades de convite e tomada de preço foram revogadas.

**Responsável:** Glaucia Flores da Silva

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---

9.5.5 - Relativamente à despesa total, tem sido elevado o nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades), a indicar desvio do constitucional desvio do constitucional princípio da licitação ? **NÃO**

**Justificativa:**

A lei 14.133/21 traz nos incisos I e II do art. 75 que é dispensável a licitação nos valores até R\$ 119.812,02 para obras e serviços de engenharia e R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras. No que tange esta premissa, esta Edilidade não realizou compras diretas de objetos ou serviços da mesma natureza que indiquem desvio do constitucional princípio da licitação.

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

9.5.6 - A realidade vem realizando muitos aditamentos contratuais ? **NÃO**

**Justificativa:**

No que se refere a prorrogação contratual, foram feitas 05 (cinco), a saber: CIN - AGENCIA DE PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA (CONAM), MANUT.INFORMATICA (RODRIGO NASCIMENTO); A TRIBUNA JORNAIS (PUBLICAÇÃO DA SESSÃO) e MANUTENÇÃO PREDIO (LUIZ RAMOS COSTA CONSTRUCOES).

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---

9.5.7 - Nas dispensas licitatórias por valor, faz a entidade pesquisa junto a pelo menos três fornecedores ? **SIM**

**Justificativa:**

Na Lei 14.133/2021, o art. 23 trata que além da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, outros parâmetros devem ser adotados de forma combinada ou não. Esta Edilidade tem cumprido com o exposto em todas as dispensas licitatórias por valor. Além disso, dispensas eletrônicas foram realizadas, visando o princípio da transparência e da vantajosidade.

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---

9.5.8 - Os contratos ou ajustes têm sido enviados ao Tribunal de Contas quando selecionados e requisitados ?

**NÃO SE APLICA**

**Justificativa:**

No período em análise, não foram selecionados e requisitados pelo Tribunal de Contas quaisquer contratos ou ajustes celebrados.

**Responsável:** Jackson dos Santos Macedo

**Respondido por:** Glaucia Flores da Silva

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	9 - Compras, Licitações e Contratos Administrativos
<b>Responsável Setorial:</b>	Gláucia Flores da Silva

## Parecer da Área Setorial

Todos os quesitos foram respondidos em conformidade com a legislação vigente.

---

## Parecer da Controladoria

Nenhum item considerado desfavorável, tendo sido prestadas todas informações pelo setor de compras, licitações e contratos. Anexada toda documentação necessária para transparência dos atos.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	10 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas
<b>Responsável Setorial:</b>	Paulo Cesar Vieira

10.1 - Foi criado o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9º inciso I da Lei nº 12.527/2011) ? **SIM**

**Documentos Verificados:**

Acessando o site: <https://leideacesso.etransparencia.com.br/PraiaGrande.Camara.SP/tdaportalclient.aspx?418> E clicando no ícone e-SIC.

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

10.1.1 - O regulamento encontra-se disponível na Internet ? **SIM**

**Documentos Verificados:**

Pode ser acessado através do site e acessado através do link: [https://sapl.praiagrande.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2016/1100/ato\\_da\\_mesa\\_no\\_02-16.pdf](https://sapl.praiagrande.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2016/1100/ato_da_mesa_no_02-16.pdf)

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

10.1.2 - No regulamento estão previstos: forma de classificação das informações quanto ao grau de sigilo; responsabilização no caso de condutas ilícitas e instância recursal para os casos de pedidos de acesso à informação negados ou insatisfeitos ? **SIM**

**Documentos Verificados:**

Pode ser acessado através do link: [https://sapl.praiagrande.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2016/1100/ato\\_da\\_mesa\\_no\\_02-16.pdf](https://sapl.praiagrande.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2016/1100/ato_da_mesa_no_02-16.pdf) Ato da Mesa No 02/16, Art. 1o, Art. 9o. e Art. 10o.

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

10.2 - A Casa Legislativa, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, as transferências recebidas e a espécie de despesas que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, em conformidade com o art. 48-A da LRF ? **SIM**





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

## Documentos Verificados:

<https://leideacesso.etransparencia.com.br/PraiaGrande.Camara.SP/tdaportalclient.aspx?418>

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---

10.3 - As contas públicas foram colocadas à disposição da população em geral ? (art. 49 da LRF) **SIM**

## Documentos Verificados:

Pode ser consultado através do link: <https://www.praiagrande.sp.leg.br/orcamento-e-financas>

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---

10.4 - Foi efetuada a publicação e divulgação do RGF ? (arts. 55, § 2º, e 63, II, b, da LRF) **SIM**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

---

10.5 - Foi efetuada a publicação dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos ? (art. 39, § 6º, da CF) **SIM**

## Documentos Verificados:

A publicação com os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos foi feita em 31/01/2024, conforme anexo.

## Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

**Respondido por:** Marjorie Maria Ribeiro Macedo

---

10.6 - O Portal de Transparência, criado na entidade, é de fácil localização ? **SIM**

## Justificativa:

Acessado através do site [www.praiagrande.sp.leg.br](http://www.praiagrande.sp.leg.br) clicando no botão Acesso a informação e após clicando no ícone portal da transparência.

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

10.7 - Os conteúdos de transparência são acessados por meio de um único portal ? **SIM**

**Documentos Verificados:**

E clicando nos ícones disponíveis na tela para obter a informação por assunto.

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---

10.8 - O registro das competências e estrutura organizacional foi disponibilizado ? **SIM**

**Documentos Verificados:**

Podendo ser consultado através do link <https://www.praia grande.sp.leg.br/estrutura-administrativa>

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---

10.9 - Há divulgação de endereços, telefones e horários das unidades de atendimento ? **SIM**

**Documentos Verificados:**

Podendo ser consultado no link <https://www.praia grande.sp.leg.br/estrutura-administrativa> ou no link [www.praia grande.sp.leg.br](http://www.praia grande.sp.leg.br)

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---

10.10 - Há divulgação da remuneração individualizada por nome do agente público com dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido ? **SIM**

**Documentos Verificados:**

<https://leideacesso.etransparencia.com.br/PraiaGrande.Camara.SP/tdportalclient.aspx?418> Clicando no ícone recursos humanos

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---

10.11 - A entidade, em sua página eletrônica, mostra os duodécimos recebidos e a espécie de despesa que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, tudo em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal ? **SIM**





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

## Documentos Verificados:

Acessando o portal da transparência:  
<https://leideacesso.etransparencia.com.br/PraiaGrande.Camara.SP/tdaportalclient.aspx?418>

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---

10.12 - A entidade disponibiliza os editais de licitações e contratos na íntegra ? **SIM**

## Documentos Verificados:

Acessando o portal da transparência:  
<https://leideacesso.etransparencia.com.br/PraiaGrande.Camara.SP/tdaportalclient.aspx?418> Clicando nos ícones Compras/Licitações ou Contratos e acessando o link para visualização dos editais:  
[https://www.praiagrande.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/concorrenca-publica/copy\\_of\\_convites](https://www.praiagrande.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/concorrenca-publica/copy_of_convites)

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---

10.13 - O site contém as seguintes informações de procedimentos licitatórios: modalidade, data, valor, número/ano e objeto ? **SIM**

## Documentos Verificados:

Podendo ser acessado através do link: [https://www.praiagrande.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/concorrenca-publica/copy\\_of\\_convites](https://www.praiagrande.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/concorrenca-publica/copy_of_convites)

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---

10.14 - Foi disponibilizada a prestação de contas do exercício anterior ? **SIM**

## Documentos Verificados:

Podendo ser acompanhadas: <https://www.praiagrande.sp.leg.br/transparencia/orcamento-e-financas> e clicando. Informações disponibilizadas pelo departamento financeiro e contabilidade.

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

10.15 - O site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários ?

**SIM**

**Justificativa:**

Através da inserção de dados CSV assim que disponibilizados pelos responsáveis dos setores/departamentos.

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---

10.16 - As informações são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior) **SIM**

**Justificativa:**

Através da inserção de dados pelos responsáveis dos setores.

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---

10.17 - O acesso à pagina de transparência independe de identificação, cadastramento ou senhas ? **SIM**

**Justificativa:**

Não há necessidade de cadastro do usuário.

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---

10.18 - A página possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismo ? **SIM**

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---

10.19 - Há indicação de autoridade responsável pelo Portal ? **SIM**

**Justificativa:**

Departamento tecnologia e transparência responsável pela área técnica do site da Câmara Municipal e as informações inseridas no site são de responsabilidades dos setores e/ou departamentos.

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

10.20 - Há possibilidade de envio de pedidos ao SIC de forma eletrônica ? **SIM**

**Documentos Verificados:**

Podendo ser acessado pelo link:  
<https://leideacesso.etransparencia.com.br/PraiaGrande.Camara.SP/tdportalclient.aspx?418> E clicando no ícone E-sic para fazer o cadastro do pedido

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---

10.21 - O link do E-Sic eletrônico está disponível no site ? **SIM**

**Documentos Verificados:**

Podendo ser acessado pelo link:  
<https://leideacesso.etransparencia.com.br/PraiaGrande.Camara.SP/tdportalclient.aspx?418> E clicando no ícone E-sic para fazer o cadastro do pedido

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---

10.22 - Há possibilidade de acompanhamento eletrônico do pedido de acesso ? **SIM**

**Documentos Verificados:**

Acessando o site através do link: [https://leideacesso.etransparencia.com.br/esic/wp\\_login.aspx?3541000,2](https://leideacesso.etransparencia.com.br/esic/wp_login.aspx?3541000,2)

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---

10.23 - Há possibilidade de entrega de um pedido de acesso à informação de forma presencial ? **SIM**

**Justificativa:**

Solicitando diretamente a ouvidoria da câmara municipal no horário das 12h às 18h. No endereço Praça Vereador Vital Muniz 1 Boqueirão - Praia Grande - SP

**Responsável:** Paulo Cesar Vieira

**Respondido por:** Paulo Cesar Vieira

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	10 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas
<b>Responsável Setorial:</b>	Paulo Cesar Vieira

## Parecer da Área Setorial

Todos os quesitos foram respondidos de forma satisfatória com os links e arquivos anexados mostrando as funcionalidades do e-SIC e do portal da transparência e a forma correta de acessar as informações da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

---

## Parecer da Controladoria

Todos os itens favoráveis, demonstrando a transparência das contas públicas divulgadas constantemente pela Câmara Municipal de Praia Grande conforme informado pelo responsável.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	11 - Almoarifado
<b>Responsável Setorial:</b>	Nicole Fernandez

11.1 - Existe Almoarifado para controle dos estoques ? **SIM**

**Documentos Anexos:**

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Nicole Fernandez

**Respondido por:** Nicole Fernandez

11.2 - Caso positivo, existe funcionário designado formalmente para o controle do almoarifado ? **SIM**

**Documentos Anexos:**

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Nicole Fernandez

**Respondido por:** Nicole Fernandez

11.3 - Em caso de existência de funcionário designado, foram relatórios mensais de entrada e saída de materiais ? **SIM**

**Justificativa:**

Balancetes e inventários mensais.

**Responsável:** Nicole Fernandez

**Respondido por:** Nicole Fernandez

11.3.1 - Os referidos relatórios foram encaminhados para registro da Contabilidade? **SIM**

**Responsável:** Nicole Fernandez

**Respondido por:** Nicole Fernandez

11.3.2 - Há segurança na estocagem dos materiais ? **SIM**

**Justificativa:**

Fixação de prateleiras e da estrutura de armazenagem.

**Responsável:** Nicole Fernandez

**Respondido por:** Nicole Fernandez





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

11.4 - Caso positivo, é efetuado inventário periódico dos materiais em estoque ? **SIM**

**Justificativa:**

Mensalmente

**Responsável:** Nicole Fernandez

**Respondido por:** Nicole Fernandez

---

11.5 - Caso inexistir Almoxarifado, existem servidores formalmente designados para recebimento de materiais de fornecedores ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Nicole Fernandez

**Respondido por:** Nicole Fernandez

---

11.6 - Há definição de estoques mínimos ? (Obs. do contrário, tal omissão gera falta de materiais, às vezes fundamentais como os medicamentos e os de enfermagem) **SIM**

**Parecer:**

O sistema "CONAM" gera relatórios de saída de materiais para cálculo mensal e análise posterior da necessidade de compra.

**Justificativa:**

De acordo com o tipo de material há acompanhamento nas datas de validade dos produtos.

**Responsável:** Nicole Fernandez

**Respondido por:** Nicole Fernandez



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	11 - Almoarifado
<b>Responsável Setorial:</b>	Nicole Fernandez

## Parecer da Área Setorial

ALMOXARIFADO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Estoque Inicial	R\$ 146.515,84	R\$ 139.118,29	R\$ 141.088,69	R\$ 177.349,86
<b>ENTRADA</b>				
Material de Consumo	R\$ 5.008,25	R\$ 1.208,04	-	R\$ 7.254,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 4.236,41	R\$ 10.402,77	-	R\$ 2.900,96
Material de Construção	R\$ 831,76	-	-	-
Autopeças	R\$ 87,14	-	-	-
Material Gráficos	-	-	-	-
Material de Expediente	R\$ 106.709,20	R\$ 23.795,10	-	R\$ 2.544,00
OUTROS	R\$ 156.865,96	R\$ 4.796,00	R\$ 122.402,29	R\$ 151.900,00
Total de Entrada	<b>R\$ 273.738,72</b>	<b>R\$ 40.201,91</b>	<b>R\$ 122.402,29</b>	<b>R\$ 164.598,96</b>
SUBTOTAL	R\$ 420.254,56	R\$ 179.320,20	R\$ 263.490,98	R\$ 341.948,82
<b>SAÍDA</b>				
Material de Consumo	R\$ 8.240,37	R\$ 6.217,98	R\$ 5.931,09	R\$ 9.300,87
Gêneros alimentícios	R\$ 6.151,82	R\$ 5.938,80	R\$ 7.950,96	R\$ 1.858,99
Material de Construção	R\$ 831,76	-	-	-
Autopeças	R\$ 87,14	-	-	-
A classificar	R\$ 72,90	R\$ 24,40	R\$ 73,20	R\$ 4.589,32
Material de Expediente	R\$ 108.581,92	R\$ 25.789,92	R\$ 2.408,57	R\$ 36,60
OUTROS	R\$ 157.170,36	R\$ 260,41	R\$ 69.777,30	R\$ 209.828,40
Total Saída	<b>R\$ 281.136,27</b>	<b>R\$ 38.231,51</b>	<b>R\$ 86.141,12</b>	<b>R\$ 225.614,18</b>
TOTAL	<b>R\$ 139.118,29</b>	<b>R\$ 141.088,69</b>	<b>R\$ 177.349,86</b>	<b>R\$ 116.334,64</b>

## Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

## Parecer da Controladoria

Apresentados balancetes mensais do almoxarifado, realizados pela responsável, sendo esse encaminhado sempre ao setor de Contabilidade. Também é feito o acompanhamento de estoque mínimo para evitar falta de itens conforme informado.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	12 - Despesas Gerais
<b>Responsável Setorial:</b>	Caio Vinicius Alves Firmo

12.1 - Atendem à especificação lei municipal, os dispêndios sob regime de adiantamento ? **SIM**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

12.2 - Na prestação de contas de adiantamentos, o nome da empresa coincide com o CNPJ e o ramo de atividade, informados ambos em [www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br) ? **NÃO SE APLICA**

**Documentos Verificados:**

Não fazemos esse controle

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

12.3 - As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa ? **SIM**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

12.4 - O responsável pela liquidação está claramente identificado, mediante aposição de carimbo que revela nome e número de documento oficial (RG ou registro funcional) ? **SIM**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

12.5 - Os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, n.º de inscrição no INSS, n.º de inscrição no ISS ? **SIM**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

12.6 - As ordens de pagamento são assinadas pelo ordenador da despesa (art. 64 da Lei n.º 4320 de 1964) ? **SIM**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

## 12.8 - Execução Orçamentária

---

12.8.1 - Emitiu o Tribunal de Contas alertas quanto a possível tendência de déficit e insuficiente pagamentos de restos a pagar nos autos do processo de acompanhamento da gestão fiscal ? **NÃO**

**Parecer:**

Só emitiu alerta, mas não nos autos do processo de acompanhamento de gestão fiscal.

**Documentos Anexos:**

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	12 - Despesas Gerais
<b>Responsável Setorial:</b>	Caio Vinicius Alves Firmo

## Parecer da Área Setorial

Não há itens desfavoráveis. O item 12.2 pode ser uma possível melhoria. Não fazemos controle em relação ao que está informado no *sintegra*.

---

## Parecer da Controladoria

Todos os itens atendidos favoravelmente, com exceção do item 12.2 relacionado ao sistema *sintegra.gov.br* que será observado como possível implementação. Quanto as despesas de adiantamento, demonstrativos de viagens oficiais e suas prestações, todas executadas a contento, assim como as prestações de serviços.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	13 - Controle de Gastos com Combustível
<b>Responsável Setorial:</b>	Felipe Simão Gomes

13.1 - Existe controle formal de gastos com combustível? **SIM**

**Parecer:**

São verificados através da Planilha do Controle de Consumo de Combustível.

**Responsável:** Felipe Simão Gomes

**Respondido por:** Felipe Simão Gomes

13.1.1 - O referido controle identificou o veículo utilizado, o itinerário percorrido, o motivo da viagem, o pessoal transportado, a quilometragem de saída e de retorno e a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível, de forma a aferir a regular e eficiente utilização dos recursos públicos da Casa Legislativa? **SIM**

**Parecer:**

Verificados através das Planilhas de diário de bordo - Registro de movimentação de veículos Oficiais.

**Responsável:** Felipe Simão Gomes

**Respondido por:** Felipe Simão Gomes

13.2 - Os gastos com combustível são efetuados exclusivamente para abastecimento de veículos do Legislativo ? **SIM**

**Parecer:**

Este Legislativo não realiza abastecimento de veículos de terceiros.

**Responsável:** Felipe Simão Gomes

**Respondido por:** Felipe Simão Gomes

13.2.1 - Caso haja abastecimento de veículos de terceiros, existe norma regulamentando esta despesa com combustível ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Felipe Simão Gomes

**Respondido por:** Felipe Simão Gomes

13.2.2 - Caso haja abastecimento de veículos de terceiros, são devidamente justificados ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Felipe Simão Gomes

**Respondido por:** Felipe Simão Gomes





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

13.3 - Os abastecimentos efetuados em postos de gasolina são precedidos de requisição devidamente autorizada e assinada pelo Coordenador Administrativo da Câmara? **SIM**

**Parecer:**

As requisições são previamente autorizadas pelo Diretor de Departamento de Serviços.

**Responsável:** Felipe Simão Gomes

**Respondido por:** Felipe Simão Gomes

---

13.4 - O veículo da Câmara é utilizado para outros fins que não sejam atividades pertinentes ao legislativo ? **NÃO**

**Parecer:**

Os veículos oficiais que compõem a frota desta Edilidade são utilizados apenas com fins Legislativos.

**Responsável:** Felipe Simão Gomes

**Respondido por:** Felipe Simão Gomes

---

13.4.1 - Caso positivo, houve justificativa? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Felipe Simão Gomes

**Respondido por:** Felipe Simão Gomes



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	13 - Controle de Gastos com Combustível
<b>Responsável Setorial:</b>	Felipe Simão Gomes

## Parecer da Área Setorial

Este setor, comprometido em planejar, coordenar e executar o sistema de transportes do qual objetiva sua segurança, confiabilidade e eficiência, informa que além dos itens questionados, cuida da regularização dos veículos, visando emplacamento, licenciamento, revisão e seguro obrigatório. Preza pelo bem público realizando a higienização adequada com regularidade, a manutenção corretiva e anualmente renova o respectivo seguro da frota oficial. Os veículos pertencentes ao Legislativo Municipal de Praia Grande são de uso / finalidade exclusiva para fins legislativos e desta forma, as viagens solicitadas são autorizadas ou não.

---

## Parecer da Controladoria

Conforme informado pelo responsável pelo setor de controle de gastos com combustíveis e manutenção da frota, os veículos são de uso exclusivo para fins legislativos. As planilhas de consumo e custos de combustíveis estão disponíveis no site da Câmara Municipal de Praia Grande para qualquer tipo de consulta.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	14 - Encargos Sociais - Adimplemento
<b>Responsável Setorial:</b>	Caio Vinicius Alves Firmo

14.1 - O legislativo encontra-se adimplente com as contribuições ao INSS, inclusive parcelamento de dívida ? **SIM**

**Documentos Anexos:**

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

14.2 - O legislativo encontra-se adimplente com as contribuições ao FGTS, inclusive eventual parcelamento de dívida ? **SIM**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

14.3 - Os valores recolhidos ao sistema próprio de previdência, ao INSS e ao FGTS são compatíveis com o tamanho da folha de pagamento ? **SIM**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

14.4 - Caso existir, os parcelamentos previdenciários estão sendo cumpridos ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo

14.5 - Caso existir, as dívidas previdenciárias estão todas contabilizadas ? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Caio Vinicius Alves Firmo

**Respondido por:** Caio Vinicius Alves Firmo



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	14 - Encargos Sociais - Adimplemento
<b>Responsável Setorial:</b>	Caio Vinicius Alves Firmo

## Parecer da Área Setorial

Nenhum item desfavorável. Possíveis melhorias: incluir um processo de conferência da situação fiscal. Ou seja, ser exigido, a partir de um ritual, mensalmente a certidão de regularidade fiscal. Uma possível tarefa do diretor financeiro ou controlador interno. Não há controle das tarefas do INSS hoje.

---

## Parecer da Controladoria

Obrigações em conformidade, conforme apresentado pelo setor de contabilidade.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	15 - LGPD
<b>Responsável Setorial:</b>	Fernando Sequeira Neves

## 15.1 - REGULAMENTAÇÃO

15.1.1 - Foi regulamentado a LGPD no âmbito Municipal, conforme Lei 13.709/2018? **SIM**

### Documentos Verificados:

Foi regulamentado conforme Ato da Mesa nº 04/2023. Criada a Comissão de Proteção de Dados para fazer a adequação

### Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

15.1.2 - O órgão possui Controlador nomeado (artigo 5º, VI, LGPD)? Informar nome, cargo de origem portaria de nomeação. **NOTA EXPLICATIVA**

### Justificativa:

Curso em andamento, proc. 732/23. Implementação e treinamento para adequação da LGPD.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

15.1.3 - Foi nomeado Operador (artigo 5º, VII, LGPD)? Informar nome, cargo de origem portaria de nomeação.

### NOTA EXPLICATIVA

### Justificativa:

Curso em andamento, proc. 732/23. Implementação e treinamento para adequação da LGPD.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

15.1.4 - Foi nomeado o Encarregado (artigo 5º, VIII, LGPD)? Informar nome, cargo de origem portaria de nomeação. **NOTA EXPLICATIVA**





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

## Justificativa:

Curso em andamento, proc. 732/23. Implementação e treinamento para adequação da LGPD.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.1.5 - As informações anteriores estão noticiadas em meios físicos e digitais, com linguagem clara, conforme preconiza o Princípio da Transparência, compreendido no inciso VI, art.6º da Lei 13.709/18? Indicar locais e links que constam as informações. **NOTA EXPLICATIVA**

## Justificativa:

Curso em andamento, proc. 732/23. Implementação e treinamento para adequação da LGPD. Após a finalização do curso, a Câmara Municipal de Praia Grande irá nomear as pessoas solicitadas pela lei da LGPD.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

## 15.2 - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

15.2.1 - Foi estabelecida uma política de segurança da informação simplificada, que estabeleça controles relacionados ao tratamento de dados pessoais, como cópias de segurança, uso de senhas, acesso à informação, compartilhamento de dados, atualização de softwares, uso de correio eletrônico e uso de antivírus? **NOTA EXPLICATIVA**

## Justificativa:

Termo em elaboração.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.2.2 - Qual a periodicidade da realização de revisões da política de segurança da informação? **NOTA EXPLICATIVA**

## Justificativa:

Termo em elaboração. Previsão de revisões anuais.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

15.2.3 - Os contratos e aquisições são gerenciados com observância ao tratamento adequado dos dados pessoais? **SIM**

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

## 15.3 - CONSCIENTIZAÇÃO E TREINAMENTO

15.3.1 - Foram realizados para conscientização dos funcionários, treinamentos e campanhas sobre as suas obrigações e responsabilidades relacionadas ao tratamento de dados pessoais conforme disposto na LGPD e normas da ANPD? Anexar lista de presença de treinamentos ou material de campanhas realizados. **NOTA EXPLICATIVA**

### **Justificativa:**

Após a Implementação e treinamento para adequação da LGPD, proc. 732/2023, será realizada uma palestra para todos os funcionários da Câmara Municipal de Praia Grande.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

15.3.2 - Os servidores foram informados sobre como utilizar controles de segurança dos sistemas de TI relacionados ao trabalho diário? **SIM**

### **Parecer:**

São orientados através de recomendações feitas pelo Centro de Informática

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

15.3.3 - Os servidores foram informados sobre como evitar de se tornarem vítimas de incidentes de segurança corriqueiros, tais como contaminação por vírus ou ataques de phishing, que podem ocorrer, por exemplo, ao clicar em links recebidos na forma de pop-up de ofertas promocionais ou em links desconhecidos que chegam por e-mail? **SIM**

### **Parecer:**





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

Os servidores são orientados a procurar auxílio do Centro de Informática sempre que ocorrer uma situação atípica. Assim que é descoberto um e-mail suspeito, o Centro de Informática envia um e-mail a todos usuários informando para não clicar, salvar ou executar arquivos que desconheça o remetente

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.3.4 - Os servidores foram informados sobre como manter documentos físicos que contenham dados pessoais dentro de gavetas, e não sobre as mesas? **SIM**

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.3.5 - Os servidores foram informados sobre não compartilhar logins e senhas de acesso das estações de trabalho? **SIM**

**Parecer:**

O Centro de Informática solicita que não seja compartilhado o usuário e senha. Todos os servidores, vereadores possuem acesso exclusivo para a estação de trabalho

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.3.6 - Os servidores foram informados que devem bloquear os computadores quando se afastarem das estações de trabalho, para evitar o acesso indevido de terceiros? **SIM**

**Parecer:**

O Centro de Informática solicita periodicamente que seja bloqueado o acesso a estação de trabalho assim como depois de um determinado período de tempo a estação de trabalho é bloqueada automaticamente.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.3.7 - Os servidores seguem as orientações da política de segurança da informação? **SIM**

**Parecer:**

Servidores seguem as orientações de maneira satisfatória.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

15.3.8 - O ambiente organizacional possui incentivo aos usuários do sistema do órgãos a informar incidentes e vulnerabilidades detectadas? **SIM**

**Parecer:**

Sempre que ocorre algum incidente os usuários procuram informar o Centro de Informática sobre o fato ocorrido.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

## 15.4 - GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

---

15.4.1 - São estabelecidos contratos com cláusulas de segurança da informação que assegurem a proteção de dados pessoais? Anexar modelo. **SIM**

**Documentos Verificados:**

Em anexo a minuta de contrato.

**Documentos Anexos:**

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.4.2 - São assinados termos de confidencialidade (non-disclosure agreement - NDA) com os funcionários da empresa? **NOTA EXPLICATIVA**

**Justificativa:**

Termo será elaborado e implementado em futuras contratações.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

## 15.5 - CONTROLE DE ACESSO

---

15.5.1 - Foi implementado um sistema de controle de acesso aplicável a todos os usuários, com níveis de permissão na proporção da necessidade de trabalhar com o sistema e de acessar dados pessoais? **SIM**



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

**Parecer:**

Apenas usuários que irão manipular os dados pessoais tem acesso ao sistema onde são armazenados.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.5.2 - Foi configurado funcionalidades no sistema de controle de acesso que possam detectar e não permitir o uso de senhas que não respeitem um certo nível de complexidade? **SIM**

**Parecer:**

Senhas devem possuir complexidade para serem aceitas, como letras maiúsculas, minúsculas e números.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.5.3 - É proibido o compartilhamento de contas ou de senhas entre funcionários? **SIM**

**Parecer:**

Constantemente é informado aos usuários/servidores da necessidade do não compartilhamento de senhas.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.5.4 - É utilizado a autenticação multifator para acessar sistemas ou base de dados que contenham dados pessoais? **SIM**

**Parecer:**

É necessário efetuar o login e ter acesso no sistema ou pasta onde os dados pessoais são armazenados.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.5.5 - Foi implementado um sistema de controle de acesso aplicável a todos os usuários que acessam o sistema de TI (caso o agente de tratamento possua rede interna de computadores)? **SIM**

**Parecer:**

Somente através do usuário/senha é possível o acesso.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

## 15.6 - SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS ARMAZENADOS

---

15.6.1 - São coletados e processados apenas os dados pessoais que são realmente necessários para atingir os objetivos do tratamento para a finalidade pretendida, minimizando a coleta de dados? **SIM**

**Parecer:**

Constantemente são feitas novas avaliações para verificar se há necessidade de minimizar mais os dados coletados.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.6.2 - Foram implementadas soluções de pseudonimização, como a criptografia, para cifrar dados pessoais?

**SIM**

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.6.3 - Os servidores são orientados a não desativarem ou ignorarem as configurações de segurança de estações de trabalho? **SIM**

**Parecer:**

O Centro de Informática bloqueia as opções de desativação das configurações de segurança através da rede de segurança com níveis de permissões.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.6.4 - São realizados backups offline, periódicos e armazenados de forma segura? **SIM**

**Parecer:**

Os backups são realizados diariamente.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

15.6.5 - São formatadas e sobrescritas, mídias físicas que contenham dados pessoais, antes de descartá-las, ou, quando não for possível a sobrescrita, destruídas as mídias físicas? **SIM**

**Parecer:**

São formatadas apagando todos os dados armazenados.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.6.6 - São estabelecidos no contrato de serviço o registro da destruição/descarte (caso o agente de tratamento utilize serviços de terceiros para o descarte)? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

## 15.7 - SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES

---

15.7.1 - São utilizadas conexões cifradas (TLS/HTTPS) ou aplicativos com criptografia fim a fim para serviços de comunicação? **SIM**

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.7.2 - Foram instalados e mantidos um sistema de firewall e/ou utilizado um Web Application Firewall (WAF ? Filtro de Aplicação)? **SIM**

**Parecer:**

Possuímos um sistema de firewall chamado Fortinet provido pela operadora do serviço de internet.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.7.3 - Os e-mails são protegidos via adoção de ferramentas AntiSpam, filtros de e-mail e, integrados o antivírus ao sistema de e-mail? **SIM**

**Parecer:**

Todos os e-mails são providos das ferramentas acima citadas pelo Interlegis do Senado Federal.

---





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.7.4 - Quando detectados, são removidos quaisquer dados sensíveis e outros dados pessoais que estejam desnecessariamente disponibilizados em redes públicas? **SIM**

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

## 15.8 - GERENCIAMENTO DE VULNERABILIDADES

---

15.8.1 - São atualizados periodicamente todos os sistemas e aplicativos utilizados, mantendo-os em sua versão atualizada (instalar patches de segurança disponibilizados pelos fornecedores)? **SIM**

**Parecer:**

Assim que os fornecedores disponibilizam atualizações todos os sistemas ou aplicativos são atualizados.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.8.2 - São adotados e atualizados periodicamente softwares antivírus e antimalwares? **SIM**

**Parecer:**

A Câmara possui licença de antivírus chamado Karpesky com permissão de 3 anos de uso.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.8.3 - São realizados varreduras antivírus periódicas nos dispositivos e sistemas utilizados? **SIM**

**Parecer:**

Varreduras automáticas são programadas semanalmente.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

## 15.9 - DISPOSITIVOS MÓVEIS

---

15.9.1 - São utilizadas técnicas de autenticação multi-fator para controle de acesso de dispositivos móveis ? Como smartphones e laptops? **NÃO SE APLICA**

**Justificativa:**

Dispositivos móveis não possuem acesso à sistemas que possuem dados pessoais.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.9.2 - Foram implementadas funcionalidades que permitam apagar remotamente os dados pessoais armazenados em dispositivos móveis? **NÃO SE APLICA**

**Justificativa:**

Dispositivos móveis não possuem acesso à sistemas que possuem dados pessoais.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

## 15.10 - SERVIÇOS EM NUVEM

---

15.10.1 - Foi realizado um contrato de acordo de nível de serviço com o provedor de serviços em nuvem, contemplando a segurança dos dados armazenados? **NÃO SE APLICA**

**Justificativa:**

Atualmente a Câmara não utiliza serviços em nuvem.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.10.2 - Avaliar se o serviço oferecido pelo provedor do serviço em nuvem atende os demais requisitos de segurança da informação estabelecidos. **NÃO SE APLICA**

**Justificativa:**

Atualmente a Câmara não utiliza serviços em nuvem.



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.10.3 - Os requisitos para o acesso do usuário a cada serviço em nuvem utilizado são analisados periodicamente? Qual a Frequência? **NÃO SE APLICA**

**Justificativa:**

Atualmente a Câmara não utiliza serviços em nuvem.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---

15.10.4 - São utilizadas técnicas de autenticação multifator para acesso aos serviços em nuvem relacionados a dados pessoais? **NÃO SE APLICA**

**Justificativa:**

Atualmente a Câmara não utiliza serviços em nuvem.

**Responsável:** Fernando Sequeira Neves

**Respondido por:** Fernando Sequeira Neves

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	15 - LGPD
<b>Responsável Setorial:</b>	Fernando Sequeira Neves

## Parecer da Área Setorial

A Câmara de Praia Grande está trabalhando de forma ativa na aplicação das normas da lei nº 13.709/2018, com o objetivo de trazer segurança para os dados pessoais, bem como na especialização dos servidores. Os servidores são informados a não compartilhar senhas e entrar em contato caso haja algum possível incidente de segurança.

Foi realizado um curso, proc. 732/23, para a capacitação e implementação das normas da LGPD. É de suma importância informar que a Câmara Municipal de Praia Grande está elaborando regulamentos para efetivar a aplicação da lei no seu ambiente interno. Por fim, esta edilidade está em constante atualização e estudo das regras pertinentes a melhor aplicação e informação do tratamento dos dados pessoais.

---

## Parecer da Controladoria

Nenhum item apresenta-se desfavorável. A comissão de LGPD vem trabalhando para atender e aplicar em sua totalidade as normas da Lei, tanto no tratamento dos dados quanto em capacitação dos servidores.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	16 - Ouvidoria
<b>Responsável Setorial:</b>	Luciana Santos Nogueira de Lima

16.1 - Foi regulamentado o Sistema de Ouvidoria na Entidade? **SIM**

#### Documentos Verificados:

O Sistema de Ouvidoria da Câmara Municipal de Praia Grande foi regulamentado através da Resolução nº 2, de 09 de outubro de 2018.

#### Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Luciana Santos Nogueira de Lima

**Respondido por:** Luciana Santos Nogueira de Lima

16.1.1 - Caso a entidade não tenha o Sistema de Ouvidoria, é oferecido alternativas para que o usuário possa apresentar manifestações diretamente ao órgão ou entidade responsável pela execução do serviço e ao órgão ou entidade a que se subordinem ou se vinculem de acordo com o art.10º § 3º da Lei 13.460/2017? **NÃO SE APLICA**

#### Justificativa:

A Câmara Municipal de Praia Grande possui o Sistema de Ouvidoria, o qual foi regulamentado através da Resolução nº 2, de 09 de outubro de 2018.

**Responsável:** Luciana Santos Nogueira de Lima

**Respondido por:** Luciana Santos Nogueira de Lima

16.2 - O responsável pelo Sistema de Ouvidoria ocupa cargo efetivo na Entidade? (Informar portaria de nomeação). **SIM**

#### Documentos Verificados:

O cargo de Ouvidor é ocupado por servidor de cargo efetivo, nomeado através da Portaria GPC - RH nº 212/23.

#### Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Luciana Santos Nogueira de Lima

**Respondido por:** Luciana Santos Nogueira de Lima



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

16.3 - O Sistema de Ouvidoria apresenta, periodicamente, relatórios quanto às suas funções institucionais? (Anexar relatório). **SIM**

## Documentos Verificados:

São enviados trimestralmente relatórios referentes às demandas recebidas pelo Canal da Ouvidoria, esses relatórios são publicados no site da Câmara Municipal de Praia Grande.

## Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Luciana Santos Nogueira de Lima

**Respondido por:** Luciana Santos Nogueira de Lima

---

16.4 - Das informações obtidas pelo Sistema de Ouvidoria, houve apontamentos negativos? Quais? **NÃO**

## Parecer:

Não houve apontamentos negativos referentes às demandas recebidas entre 01 de janeiro de 2024 a 30/04/2024.

**Responsável:** Luciana Santos Nogueira de Lima

**Respondido por:** Luciana Santos Nogueira de Lima

---

16.5 - Houve providências quanto aos apontamentos negativos? Quais? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Luciana Santos Nogueira de Lima

**Respondido por:** Luciana Santos Nogueira de Lima

---

## 16.6 - DOS DIREITOS BÁSICOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

---

16.6.1 - Os atendimentos realizados no período foram por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo? **SIM**

**Responsável:** Luciana Santos Nogueira de Lima

**Respondido por:** Luciana Santos Nogueira de Lima

---

16.6.2 - Houve o devido cumprimento de prazos e normas procedimentais? **SIM**

**Responsável:** Luciana Santos Nogueira de Lima

**Respondido por:** Luciana Santos Nogueira de Lima

---





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

16.6.3 - Houve igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação? **SIM**

**Responsável:** Luciana Santos Nogueira de Lima

**Respondido por:** Luciana Santos Nogueira de Lima

---

16.7 - Ao que tange o artigo 14, inciso II da Lei 13.460/2017, a Ouvidoria Municipal elabora relatório de gestão anualmente, consolidando informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, aponta falhas sugerindo melhorias na prestação de serviços públicos? **NÃO**

**Justificativa:**

Até o ano de 2023 eram elaborados relatórios de gestão trimestralmente, porém a partir de 2024 foi implementado de acordo com a Lei 13.460/2017, artigo 14, inciso II, relatórios anuais, o qual será realizado em janeiro de 2025.

**Parecer:**

O relatório anual referente ao ano de 2024, será enviado em janeiro de 2025.

**Responsável:** Luciana Santos Nogueira de Lima

**Respondido por:** Luciana Santos Nogueira de Lima

---

16.7.1 - Ainda sobre o relatório de gestão anual, ele também segue aos incisos do artigo 15 da referida lei? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Luciana Santos Nogueira de Lima

**Respondido por:** Luciana Santos Nogueira de Lima

---

16.8 - DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

---

16.8.1 - Há satisfação do usuário com o serviço prestado? **SIM**

**Parecer:**

Todas as demandas recebidas são respondidas dentro do prazo estabelecido por lei.

**Responsável:** Luciana Santos Nogueira de Lima

**Respondido por:** Luciana Santos Nogueira de Lima

---

16.8.2 - Há qualidade no atendimento prestado ao usuário? **SIM**

**Parecer:**





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

A Câmara Municipal garante o acesso ao cidadão à Ouvidoria por meios de canais ágeis e eficazes, tais como: telefone, serviço de atendimento presencial, e-mail e através do próprio site.

**Responsável:** Luciana Santos Nogueira de Lima

**Respondido por:** Luciana Santos Nogueira de Lima

---

16.8.3 - Em caso de promessas de prazos e compromissos assumidos, foram atendidos dentro do que foi definido? **SIM**

**Parecer:**

Todas as demandas recebidas foram atendidas dentro do prazo estabelecido.

**Responsável:** Luciana Santos Nogueira de Lima

**Respondido por:** Luciana Santos Nogueira de Lima

---

16.8.4 - Qual foi a quantidade de usuários atendidos no período avaliado? (NOTA EXPLICATIVA). **SIM**

**Documentos Verificados:**

Foram atendidos no total 43 atendimentos, sendo 01 através de telefone, e 42 via sistema.

**Documentos Anexos:**

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Luciana Santos Nogueira de Lima

**Respondido por:** Luciana Santos Nogueira de Lima

---

16.8.5 - Qual foram as medidas adotadas pela administração pública para melhoria da prestação do serviço? (NOTA EXPLICATIVA). **SIM**

**Parecer:**

A Câmara Municipal de Praia Grande oferece cursos para o responsável pela área da Ouvidoria; A Câmara Municipal garante o acesso ao cidadão à Ouvidoria por meios de canais ágeis e eficazes, tais como: telefone, serviço de atendimento presencial, e-mail e através do próprio site. Através do Canal da Ouvidoria está disponível também o canal Banco de Ideias Legislativas, onde os usuários podem apresentar sugestões ao Parlamento.

**Responsável:** Luciana Santos Nogueira de Lima

**Respondido por:** Luciana Santos Nogueira de Lima

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	16 - Ouvidoria
<b>Responsável Setorial:</b>	Luciana Santos Nogueira de Lima

## Parecer da Área Setorial

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Praia Grande, por meio de seus canais, recebe manifestações dos cidadãos e assim colabora para a transparência das ações e para a formação de uma cultura que respeite os Direitos Humanos e promova a Cidadania e a Democracia Participativa. No período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024, foram recebidas 43 manifestações, sendo todas respondidas dentro do prazo. Todas as demandas, mesmo divergentes da competência do Legislativo, são fornecidas o máximo possível de informações (a qual órgão solicitar, telefone, e-mail, endereço, horários de atendimentos e etc.).

## Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

## Parecer da Controladoria

O item desfavorável relacionado a elaboração do relatório anual de gestão da ouvidoria já está em fase de implementação. Conforme informado e demonstrado pela responsável do setor, todas as manifestações foram respondidas com a devida solução do problema ou encaminhado para o respectivo responsável.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	17 - Nova Lei de Licitações - Estruturação
<b>Responsável Setorial:</b>	Rogério Domingos Silva

17.1 - Foi criado um Grupo de Trabalho para conduzir discussões sobre a regulamentação da legislação no âmbito do Órgão Municipal? **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

17.2 - Os grupos de trabalho realizam encontros periódicos? **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

17.3 - Caso positivo, qual a periodicidade? (Nota Explicativa) **SIM**

**Parecer:**

A cada 4 meses.

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

17.4 - Fazem parte deste Grupo de trabalho, representantes de todas as secretarias, viabilizando a oportunidade de manifestação dos gestores sobre propostas que terão impacto nas rotinas de trabalho? (Inciso I do Artigo 171) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

17.5 - Foi elaborado um plano de contratação anual? (art.12, VII) **SIM**

**Documentos Anexos:**

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

17.6 - Caso positivo, foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial? (art.12, § 1º) **SIM**

**Parecer:**

<https://acervo.praia grande.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pasta-plano-anual-de-contratacao/pac-2024-plano-anual-de-contratacao>

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

17.7 - O Controle Interno identificou algum levantamento inicial da estrutura organizacional envolvida no processo de licitação? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

17.8 - Caso tenha identificado o levantamento acima, observar o fluxo processual existente, identificando gargalos e possíveis retrabalhos. (nota explicativa) **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

17.9 - Informar nomes dos agentes públicos envolvidos, suas atribuições e competências em observância às regras estabelecidas, em especial, o princípio da segregação de funções (nota explicativa) **SIM**

**Parecer:**

Rogério, Jackson., Gláucia, Talles, André, Fernando.

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

17.10 - Foi instituída uma equipe de planejamento para a construção dos Estudos Técnicos Preliminares dos processos licitatórios? (art.18º, I) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

17.11 - Na formação da equipe existem profissionais com conhecimentos multidisciplinares, contribuindo em vários sentidos, como: definir a modalidade de licitação, critério de julgamento e o modo de disputa? **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

17.12 - Foi definida, por meio de regulamentação, a forma de participação do controle interno e do assessoramento jurídico nos procedimentos inerentes aos processos licitatórios e contratações? (art. 8º, 19 inciso IV e 117 §3) **SIM**

**Documentos Verificados:**

Resolução nº 18/2023.

**Documentos Anexos:**

Contém arquivos anexados.

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

17.13 - Foi instituído critérios internos objetivos prévios para escolha de prioridade das análises pela assessoria jurídica, bem como estabelecer internamente as regras acerca da dispensa do parecer jurídico **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

17.14 - Os responsáveis pelos processos estão sendo capacitados? (art.18, X; art.169, I) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

17.15 - Identificar os setores responsáveis pela requisição e formalização das demandas a fim de padronizá-las e compatibilizá-las com o plano de contratações anual. (Nota Explicativa). **SIM**

**Parecer:**

Departamento Administrativo.

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

17.16 - Foi instituído e revisado os sistemas de cadastros de fornecedores? (art.87) **SIM**

**Parecer:**

No sistema informatizado da CONAM existe o cadastro dos fornecedores.

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

17.17 - Foram instituídos catálogos padronizados de compras, serviços e obras mediante sistema informatizado que contemple o gerenciamento centralizado? (art.19, II) **NOTA EXPLICATIVA**

**Justificativa:**

Em implementação.

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

17.18 - Caso positivo, possuem indicação de preços, com padronização de itens a serem adquiridos, disponíveis para a licitação? **NOTA EXPLICATIVA**

**Justificativa:**

Em implementação.

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

17.19 - Foram instituídos critérios que permitam avaliação dos licitantes quanto a sua qualificação técnica e econômico-financeira? **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

17.20 - Foram instituídos critérios objetivos que permitam avaliar a atuação do contratado, seu desempenho na execução contratual? (art.117, § 3º). **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

17.21 - Foi regulamentado cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, contemplando medidas de incentivo ou em relação às penalidades? (art.88 parágrafo 4º) **SIM**

**Parecer:**

O atesto de cumprimento de obrigações estava em fase de implementação à época.

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

17.22 - Foram definidas internamente os modelos de gestão e fiscalização dos contratos (padronização)? (art.19) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

17.23 - Foi instituído regras internas para prática contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo? (art.11, parágrafo único; art.169) **NOTA EXPLICATIVA**

**Justificativa:**

Em implementação.

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

17.24 - Existe um plano de capacitação continuada para os agentes públicos responsáveis? (art.169, § 3º, inciso I) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

17.25 - Na regulamentação, há menções sobre a participação de assessoramento jurídico e do controle interno para o desempenho das funções essenciais e atendimento da Lei? (art. 8º §3º) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	17 - Nova Lei de Licitações - Estruturação
<b>Responsável Setorial:</b>	Rogério Domingos Silva

## Parecer da Área Setorial

Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, esta edilidade tem buscado atingir os objetivos da Lei 14.133/2021, com o firme compromisso de fielmente respeitar os princípios do novo ordenamento. Em princípio, editou-se a Resolução nº 18/2023, para tornar claros e efetivos todos os comandos normativos da lei federal. Consequentemente, vários Atos da Mesa (normas internas cabíveis ao Poder Legislativo Municipal) foram elaborados com o fim de detalhar e delinear a execução das fases e institutos jurídicos preestabelecidos. Notadamente, as áreas demandantes, embora tenham enfrentado as dificuldades justificáveis pela chegada de um inovador arcabouço jurídico licitatório, atuaram com responsabilidade e buscaram dirimir suas dúvidas junto aos vários setores técnicos, dando ensejo à necessidade de elaboração de atos normativos, tantos quantos bastem a fim de dar prosseguimento aos trabalhos administrativos, realizar a sua previsão e aprimorar o serviço da Administração Pública, no que cabe a este Poder Legislativo municipal.

## Parecer da Controladoria

Conforme apresentado pelo responsável da área, encarregado de gerenciar a implantação da NLLC no âmbito da Câmara Municipal de Praia Grande, todos os itens apresentaram-se favoráveis durante a implementação.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	18 - Nova Lei de Licitações - Execução
<b>Responsável Setorial:</b>	Rogério Domingos Silva

18.1 - O Processo de Licitação está COMPATÍVEL com a modalidade? (Art. 28) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

18.2 - As REGRAS da MINUTA do EDITAL estão contendo o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento? (Art. 25) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

18.3 - Foram bem definidos o objeto no Estudo Técnico Preliminar (se for o caso) e outros parâmetros do termo de referência? **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

18.4 - Qual foi o critério de julgamento adotado no processo? **NOTA EXPLICATIVA**

**Justificativa:**

Todos os processos foram devidamente justificados, inclusive o critério de julgamento adotado em cada um deles.

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

18.5 - Verificou se há alguma inconsistência na fase da habilitação jurídica? (Art. 62) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

18.6 - A qualificação técnica justificada foi amparada pelo Artigo 18, inciso IX? **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

18.7 - Parâmetros contratuais, seguiram ao que estabelecem no Artigo 92? **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.8 - Há a existência de dotação específica? **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.9 - Os critérios de aceitabilidade de preços foram adotados como unitário ou global? (Artigo 59, §3º e 82 §1º)

**SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.10 - Orçamento foi detalhado com composições dos preços utilizados para a sua formação? (Art. 18, Inciso IV)

**SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.11 - Após o encerramento das fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, sendo o processo encaminhado à autoridade superior, houve alguma atividade desfavorável quanto a continuidade do processo por parte desta autoridade? (Art. 71) **NÃO**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.12 - Em caso de Registro de preços, o processo seguiu às regras previstas na N.L.L.? (necessário regulamentação) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.13 - Recomposição dos preços está bem evidenciado no Contrato, conforme instruído no Inciso V do Art. 92º?

**SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

## 18.14 - Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade)

---

18.14.1 - Nos casos que compreende a contratação direta, foram observados ao que é instruído pelo Art. 72? **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.14.2 - Em casos de contratação por inexigibilidade, seguiu ao que é instruído pelo Artigo 74? **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.14.3 - Houve contratação de cursos por meio de inexigibilidade? (Artigo 74) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.14.4 - Em casos de contratação por dispensa de licitação, foi verificado ao que regulamenta o Artigo 75? **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.14.5 - Em casos de contratações emergenciais foi observado ao que regulamenta o Artigo 75? **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

## 18.15 - Contratos Administrativos - Formalização dos Contratos Administrativos

---

18.15.1 - Os contratos firmados seguiram necessariamente as cláusulas estabelecidas descritas no artigo 92? **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.15.2 - Há menções dos nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta? (§1º do Art. 89) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

18.15.3 - Os contratos estabelecem com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação? (§2º do Art. 89) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.15.4 - Em caso de municípios com mais de 20.000 habitantes, foram publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contados a partir da data de sua assinatura? (Incisos I e II do Artigo 94) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.15.5 - Em caso de municípios com menos de 20.000 habitantes, foram publicados no Diário Oficial a partir da sua assinatura? (Incisos I e II do Artigo 94 e Artigo 176) **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.16 - Contratos Administrativos - Garantias

---

18.16.1 - Em algum contrato foi observado a necessidade da exigência de prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos? (Art. 96) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.16.2 - No período avaliado houve algum tipo de contratação de projetos ou de serviços técnicos especializados, bem como daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software)? **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

18.16.3 - Caso positivo, o autor cedeu todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões? **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.17 - Execução Contratual/Termo Aditivo

---

18.17.1 - Houve nos contratos atuais, aditivos contratuais em conformidade ao Artigo 124? **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.17.2 - Destes termos aditivos, o contratado foi obrigado a aceitar, nas alterações unilaterais, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizeram nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos de 50%? (Artigos 125 e Art. 126) **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.17.3 - Foi analisado na elaboração da licitação, tudo que for possível, tendo em vista a necessidade da administração pública para que as licitações não sejam objeto de inúmeros termos aditivos por falta de planejamento? **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.18 - Verificabilidade de Compras e Serviços Comuns - Verificação Comum a Todas as Contratações

---

18.18.1 - Houve abertura de processo administrativo? **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

18.18.2 - Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.18.3 - Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? (Art. 18) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.18.4 - Há Estudo Técnico Preliminar? (Art. 18, §1º) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.18.5 - O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? (Art. 18, § 1º e 2º, da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.18.6 - Há Análise de Riscos? **SIM**

**Parecer:**

Em implementação à época.

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.18.7 - Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos ETPs? (Art. 18) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.18.8 - Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? (Art.5) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

18.18.9 - Há termo de referência? (Art.18) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.18.10 - Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração? (Art. 7) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.18.11 - O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária, conforme pré definido em um Estudo Técnico Preliminar? (Art. 18, §1, incisos do I ao XIII) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.18.12 - Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? (art. 18, inciso IX) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.18.13 - Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas? (Art. 37) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.18.14 - Os autos estão instruídos com o edital da licitação? (Art. 18, inciso V) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.18.15 - Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? (art. 24, par. Unico) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

18.18.16 - Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? (Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.18.17 - Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? (Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21). **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.18.18 - Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? (Art. 9º, I, ?a?, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.) **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.18.19 - Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? (Art. 9º, I, ?a?, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.) **NÃO SE APLICA**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.19 - Verificação Relativa à Pesquisa de Preço e Questões Orçamentárias para Compras e Serviços em Geral

---

18.19.1 - Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? (Art. 18, IV, da Lei 14133/21. e regulamentação local); **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.19.2 - Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? (Art. 23 da Lei 14133/21.) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

18.19.3 - Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

18.19.4 - Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? (Art. 23) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

18.19.5 - Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? (Art. 23) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

18.19.6 - Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? (Art. 23, §1, Inciso IV) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

18.19.7 - Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? (Art. 18, XI, da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

18.19.8 - Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? (Art. 16, I e II, da LC 101/2000) **NÃO SE APLICA**



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

**Responsável:** Thales Miletto Oliveira Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

## 18.20 - Verificação Específica para Aquisições

---

18.20.1 - Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? (Art. 20 da Lei 14133/21 e regulamento local.) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.20.2 - Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? (Art. 40, I, da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.20.3 - Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? (Art. 40, II, da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.20.4 - Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? (Art. 40, III, da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.20.5 - Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? (Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.20.6 - Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? (Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

18.20.7 - Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, foi prevista a cota reservada ou justificada a sua não previsão? **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.20.8 - No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota? **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.20.9 - Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? (Art. 40, V, ?c?, da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.20.10 - Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? (Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.20.11 - Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? (Art. 41, III, da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.20.12 - Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? (Art. 44 da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

18.21 - Verificação Específica para Contratação de Serviços em Geral

---

18.21.1 - Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? (Art. 47, I, da Lei 14133/21)

**SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.21.2 - Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? (Art. 47, II, da Lei 14133/21)

**SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.21.3 - Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? (Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.21.4 - Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? (Art. 48 da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.21.5 - Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? (Art. 47, Parágrafo. §2º, da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.21.6 - Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? (Art. 48, II, da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

18.21.7 - Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? (Art. 48, III, da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.21.8 - Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? (Art. 48, VI, da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.21.9 - Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? (Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.21.10 - Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? (Art. 49 da Lei 14133/21) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---

18.21.11 - Foi observada a ordem cronológica de pagamento de acordo com a fonte de recursos? (Art. 141) **SIM**

**Responsável:** Rogério Domingos Silva

**Respondido por:** Rogério Domingos Silva

---



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	18 - Nova Lei de Licitações - Execução
<b>Responsável Setorial:</b>	Rogério Domingos Silva

## Parecer da Área Setorial

Para auferir a execução da Nova Lei de licitações, a Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande editou as seguintes normas jurídicas específicas: Atos da Mesa nº 14/2023 ( Dispõe sobre os bens de luxo e consumo); Ato da Mesa nº 15/2023 (Dispõe sobre o Estudo Técnico Preliminar); Ato da Mesa nº 16/2023 (Normatiza Gestão e Fiscalização de contratos); Atos a Mesa nº 17/2023 (Dispões sobre Pesquisa de Preços); Ato da Mesa nº 18/2023 (Dispõe sobre o Plano Anual de Contratações); Ato da Mesa nº 19/2023 (Dispõe sobre o Termo de Referência); Ato da Mesa nº 21/2023 (Dispõe sobre a Contratação Direta); Ato da Mesa nº 01/2024 (Dispõe sobre o Credenciamento); Ato da Mesa nº 02/2024 (Dispõe sobre a Dispensa Eletrônica); Ato da Mesa nº 03/2024 (Dispõe sobre o Parecer Jurídico Referencial).

A par de todos esses atos normativos internos, cumpre-nos informar que, conforme as atividades se desenvolvem sob a égide da nova lei de licitações, tão somente verificando a necessidade de normas específicas, esta Administração edita os atos hodiernamente, a fim de garantir a fiel execução da lei, respeitando e se adaptando às novas exigências.

## Parecer da Controladoria

Conforme exposto, todos os itens apresentam-se favoráveis, seguindo as normas jurídicas específicas da Câmara Municipal de Praia Grande, assim como as normas apresentadas pela NLLC 14.133/21.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai



## Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

# CONCLUSÃO





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

Deve à municipalidade atentar-se e tomar as providências necessárias sobre os seguintes apontamentos:

<b>Área Setorial:</b>	1 - Sistema de Controle Interno
<b>Responsável Setorial:</b>	Fernando Afonso de Nadai

## Parecer da Área Setorial

Com relação à questão sobre a regulamentação do Plano Anual Operacional, apesar de seguir as determinações do TEC/SP, Lei Complementar, e Resolução Interna da Câmara Municipal, não foi realizada a regulamentação legal. Será providenciada o mais breve possível. Já com relação aos outros quesitos, todos foram plenamente atendidos.

## Parecer da Controladoria

O mapeamento de processo para o acompanhamento técnico, identificando os pontos fortes e fracos e aumentar a eficiência dos procedimentos, conhecido como Plano Operativo Anual de Controle Interno (POACI) foi elaborado e está sendo utilizado. Contudo como dito anteriormente não foi regulamentado internamente, mas será oportunamente.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

## Quesitos da Avaliação

1.9 - O Plano Anual Operativo encontra-se devidamente regulamentado? **NÃO**

### Justificativa

O Plano Anual Operativo do Controle Interno foi elaborado em atendimento as determinações do TCE/SP e está baseada na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei 4.320/64, e Resolução nº 05, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

### Documentos Verificados:

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

**Respondido por:** Fernando Afonso de Nadai



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	2 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade
<b>Responsável Setorial:</b>	Caio Vinicius Alves Firmo

## Parecer da Área Setorial

Não há de fato itens desfavoráveis. Os itens 2.2, 2.5 e 2.8 se devem a uma particularidade do legislativo. O cronograma de recebimento de receitas ocorre via duodécimos, uma mensalidade. Quando há o empenho dos contratos continuados em janeiro, aponta que a situação financeira está desfavorável, pois nessa altura não tem receita suficiente. Mas na verdade, não se aplica, pois é certo que mensalmente há o recebimento dos duodécimos para suprir esses empenhos

## Parecer da Controladoria

Os itens que se apresentam desfavoráveis, como explicado anteriormente pelo contador, refere-se ao recebimento de duodécimos a cada mês, apontando assim a situação como desfavorável quando não é.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

## Quesitos da Avaliação

2.2 - Relativo ao comportamento das despesas previstas no cronograma de desembolso para com as despesas empenhadas realizadas até o período apurado a posição é de superavit ? **NÃO**

### Justificativa

No começo do ano são reempenhados inúmeros contratos continuados ao longo do ano. Ou seja, o empenho no começo do ano é sempre maior do que o que se tem em caixa. Sempre há uma situação de liquidez desfavorável, teoricamente, quando se olha. Mas é que a Câmara tem receita garantida ao longo dos meses. Essa situação é ajustada conforme sejam repassados os duodécimos. No final do ano, a previsão é que sobre.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

**Respondido por:** Fernando Afonso de Nadai

## Quesitos da Avaliação

2.5 - Relativo ao comportamento das transferências financeiras recebidas para com as despesas empenhadas até o período apurado a posição é de superavit ? **NÃO**





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

## Justificativa

A posição é de déficit. Isso acontece por conta que a Câmara sobrevive de repasses do executivo (duodécimos). E no começo do ano são reempenhados inúmeros contratos continuados ao longo do ano. Ou seja, o empenho no começo do ano é sempre maior do que o que se tem em caixa. Sempre há uma situação de liquidez desfavorável, teoricamente, quando se olha. Mas é que a Câmara tem receita garantida ao longo dos meses. Essa situação é ajustada conforme sejam repassados os duodécimos. No final do ano, a previsão é que sobre.

## Documentos Verificados:

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

**Respondido por:** Fernando Afonso de Nadai

---

## Quesitos da Avaliação

2.8 - \* Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados e não processados, para os empenhos liquidados a pagar e para as despesas empenhada a liquidar ? **NÃO**

## Justificativa

## Documentos Verificados:

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

**Respondido por:** Fernando Afonso de Nadai



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	3 - Restos a Pagar - Inscrição e Controle
<b>Responsável Setorial:</b>	Caio Vinicius Alves Firmo

## Parecer da Área Setorial

O adendo é o item 3.4. Que está devidamente instruído no processo de cancelamento de restos a pagar

---

## Parecer da Controladoria

Conforme demonstrado pelo setor de contabilidade, o item desfavorável já consta no processo de cancelamento de restos a pagar.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

---

## Quesitos da Avaliação

3.4 - Houve cancelamento de Restos a Pagar efetuado até o período ? Caso positivo, justifique. **SIM**

## Justificativa

Houve dois cancelamentos de restos a pagar. Cancelamento de RP 1 e 2 conforme arquivo anexo. O 1 se refere a um empenho não utilizado, o 2 se refere a uma falha de conciliação no final do exercício (um contrato acabou ficando para 2024, quando era pra ter sido assinado ainda em 2023, utilizando integralmente esses R\$ 310.000 em 2023.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

**Respondido por:** Fernando Afonso de Nadai



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	7 - Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesa, Recebedores, Tesoureiros, Pagadores ou Assemelhados
<b>Responsável Setorial:</b>	Joyce Sanae Tanaka

## Parecer da Área Setorial

As despesas relacionadas ao regime de adiantamento foram realizadas conforme a legislação municipal vigente. As despesas que não foram prestadas contas na data, foram pagas sem abertura de qualquer processo administrativo.

## Parecer da Controladoria

Apesar de apresentar 3 itens desfavoráveis, todos estão devidamente justificados pelos responsáveis.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

## Quesitos da Avaliação

7.2 - Houve adiantamento de despesas cuja prestação de contas não foi apresentada no prazo estipulado na lei municipal ? **SIM**

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

## Quesitos da Avaliação

7.2.1 - Caso positivo, foi instaurado procedimento administrativo para tomada de contas do responsável ? **NÃO**

### Justificativa

Não precisou instaurar processo administrativo porque eles assumiram a despesa e pagaram com juros e multas. (descontado em folha de pagamento)

## Documentos Verificados:

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka

## Quesitos da Avaliação

7.5.1 - Tal proporção de adiantamentos assemelha-se à de anos anteriores ? **NÃO**

### Justificativa

Aumento das demandas





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

**Parecer:**

O aumento ocorreu principalmente com aumento de atividades para capacitação dos servidores com o advento da NLLC e outras, além da convocação de novos servidores recentemente.

**Responsável:** Joyce Sanae Tanaka

**Respondido por:** Joyce Sanae Tanaka



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

<b>Área Setorial:</b>	16 - Ouvidoria
<b>Responsável Setorial:</b>	Luciana Santos Nogueira de Lima

## Parecer da Área Setorial

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Praia Grande, por meio de seus canais, recebe manifestações dos cidadãos e assim colabora para a transparência das ações e para a formação de uma cultura que respeite os Direitos Humanos e promova a Cidadania e a Democracia Participativa. No período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024, foram recebidas 43 manifestações, sendo todas respondidas dentro do prazo. Todas as demandas mesmo sendo divergentes da competência do Legislativo, são fornecidos o máximo possível de informações (a qual órgão solicitar, telefone, e-mail, endereço, horários de atendimentos...).

## Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

## Parecer da Controladoria

O item desfavorável relacionado a elaboração do relatório anual de gestão da ouvidoria já está em fase de implementação. Conforme informado e demonstrado pela responsável do setor, todas as manifestações foram respondidas com a devida solução do problema ou encaminhado para o respectivo responsável.

**Responsável:** Fernando Afonso de Nadai

## Quesitos da Avaliação

16.7 - Ao que tange o artigo 14, inciso II da Lei 13.460/2017, a Ouvidoria Municipal elabora relatório de gestão anualmente, consolidando informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, aponta falhas sugerindo melhorias na prestação de serviços públicos? **NÃO**

## Justificativa

Até o ano de 2023 eram elaborados relatórios de gestão trimestralmente, porém a partir de 2024 foi implementado de acordo com a Lei 13.460/2017, artigo 14, inciso II, relatórios anuais, o qual será realizado em janeiro de 2025.

## Documentos Verificados:

O relatório anual referente ao ano de 2024, será enviado em janeiro de 2025.

**Responsável:** Luciana Santos Nogueira de Lima

**Respondido por:** Luciana Santos Nogueira de Lima





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

# ANEXOS





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

## Documentos Anexados:

Área Setorial:	1 - Sistema de Controle Interno
Responsável Setorial:	Fernando Afonso de Nadai

### Quesitos de Avaliação

1.3 - O Controle Interno apresenta, periodicamente, relatórios quanto às suas funções institucionais ? **SIM**

- Relatorio Abril24.pdf
- Relatorio Março24.pdf
- Relatorio Fevereiro24.pdf
- Relatorio Janeiro24.pdf

### Quesitos de Avaliação

1.4 - O Responsável pelo Controle Interno assina o Relatório de Gestão Fiscal, conjuntamente com o Presidente da Câmara e o Contador ? **SIM**

- RGF\_1q\_2024.pdf

### Quesitos de Avaliação

1.10 - Foi realizado o mapeamento de processo para o acompanhamento técnico, utilizando como ferramenta gerencial com a finalidade de melhorar os processos de análises identificando os pontos fortes e fracos aumentando a eficiência dos procedimentos? (POACI) **SIM**

- RelatorioPOACI2024.pdf



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	9 - Compras, Licitações e Contratos Administrativos
<b>Responsável Setorial:</b>	Glauca Flores da Silva

## Quesitos de Avaliação

9.1.1 - Há Comissão de Licitação Permanente instituída através de Ato Legal ? **SIM**

- PORTARIA AGENTE 06.pdf
  - PORTARIA PREGOEIRO 291.pdf
- 

## Quesitos de Avaliação

9.1.2 - Há Portaria Municipal que regulamente a Comissão de Licitação Permanente ? **SIM**

- RESOLUCAO 18.23 NLL.pdf
- 

## Quesitos de Avaliação

9.1.4 - Há pregoeiro(a) habilitada no âmbito da Administração ? **SIM**

- PORTARIA AGENTE 06.pdf
  - PORTARIA PREGOEIRO 291.pdf
- 

## Quesitos de Avaliação

9.1.5 - Há Decreto Municipal que regulamente o pregão no órgão ? **SIM**

- RESOLUCAO 18.23 NLL.pdf
- 

## Quesitos de Avaliação

9.1.6 - Há Decreto Municipal que regulamente o registro de preços no órgão ? **SIM**

- RESOLUCAO 18.23 NLL.pdf
- 

## Quesitos de Avaliação

9.1.8 - Há regulamento no município para o pregão eletrônico ? **SIM**

- RESOLUCAO 18.23 NLL.pdf
- 





# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

## Quesitos de Avaliação

9.2.1 - As publicações dos avisos dos editais de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Leilão e Pregão, se realizados no período, obedeceram a forma de publicação estabelecida no art. 21 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de pregão, na legislação municipal ? **SIM**

- Aviso Pregão 01-24.pdf
- 

## Quesitos de Avaliação

9.2.3 - As publicações dos avisos de licitações realizadas no período obedeceram a anterioridade e condições estabelecidas no art. 21 da Lei de Licitações ? **SIM**

- Aviso Pregão 01-24.pdf
- 

## Quesitos de Avaliação

9.5.1 - Os Editais estão conforme as Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ? **SIM**

- EDITAL ÁGUA MINERAL - 14133.pdf



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	11 - Almoxarifado
<b>Responsável Setorial:</b>	Nicole Fernandez

## Área Setorial

- 04-Balancete e Inventário ABRIL DE 2024.pdf

## Quesitos de Avaliação

11.1 - Existe Almoxarifado para controle dos estoques ? **SIM**

- BALANCETE.xlsx
- 

## Quesitos de Avaliação

11.2 - Caso positivo, existe funcionário designado formalmente para o controle do almoxarifado ? **SIM**

- 04-Balancete e Inventário ABRIL DE 2024.pdf
- 03-Balancete e Inventário MARÇO DE 2024.pdf
- 02-Balancete e Inventário FEVEREIRO 2024 certo.pdf
- 01- Balancete e Inventário JANEIRO 2024.pdf



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	14 - Encargos Sociais - Adimplemento
<b>Responsável Setorial:</b>	Caio Vinicius Alves Firmo

## Quesitos de Avaliação

14.1 - O legislativo encontra-se adimplente com as contribuições ao INSS, inclusive parcelamento de dívida ? **SIM**

- RelatorioSituacaoFiscal-03100645000194-20240620.pdf
- Certidao-03100645000194-20240620.pdf



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	15 - LGPD
<b>Responsável Setorial:</b>	Fernando Sequeira Neves

## Quesitos de Avaliação

15.1.1 - Foi regulamentado a LGPD no âmbito Municipal, conforme Lei 13.709/2018? **SIM**

- ATO DA MESA N 004-23.pdf

---

## Quesitos de Avaliação

15.4.1 - São estabelecidos contratos com cláusulas de segurança da informação que assegurem a proteção de dados pessoais? Anexar modelo. **SIM**

- MINUTA - CONTRATO.docx



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	16 - Ouvidoria
<b>Responsável Setorial:</b>	Luciana Santos Nogueira de Lima

## Área Setorial

- Planilha Controle Interno.docx

## Quesitos de Avaliação

16.1 - Foi regulamentado o Sistema de Ouvidoria na Entidade? **SIM**

- Resolucao 02-18.pdf
- 

## Quesitos de Avaliação

16.2 - O responsável pelo Sistema de Ouvidoria ocupa cargo efetivo na Entidade? (Informar portaria de nomeação). **SIM**

- portaria Lu.pdf
- 

## Quesitos de Avaliação

16.3 - O Sistema de Ouvidoria apresenta, periodicamente, relatórios quanto às suas funções institucionais? (Anexar relatório). **SIM**

- ouvidoria relatório 1º trimestre 2024.pdf
- 

## Quesitos de Avaliação

16.8.4 - Qual foi a quantidade de usuários atendidos no período avaliado? (NOTA EXPLICATIVA). **SIM**

- Planilha Controle Interno.docx



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

<b>Área Setorial:</b>	17 - Nova Lei de Licitações - Estruturação
<b>Responsável Setorial:</b>	Rogério Domingos Silva

## Quesitos de Avaliação

17.5 - Foi elaborado um plano de contratação anual? (art.12, VII) **SIM**

- PAC 2024 - VERSAO PDF PARA PUBLICACAO.pdf

---

## Quesitos de Avaliação

17.12 - Foi definida, por meio de regulamentação, a forma de participação do controle interno e do assessoramento jurídico nos procedimentos inerentes aos processos licitatórios e contratações? (art. 8º, 19 inciso IV e 117 §3) **SIM**

- RESOLUCAO 18.23 NLL.pdf



# Relatório do Controle Interno

Período de Janeiro a Abril de 2024

---

Baseado nas considerações contidas neste relatório, o Controle Interno conclui, dentro de suas limitações técnicas, que as atividades ocorridas na Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande/SP, estão em conformidade com as exigências legais, não havendo necessidade de retificações ou observações que merecessem serem levadas ao conhecimento da Presidência desta Edilidade. Ressalta-se que a quantidade de processos analisados pelo Controle Interno está na ordem de 125 (cento e vinte e cinco) no 1º quadrimestre de 2024. Ademais, a periodicidade de monitoramento e acompanhamento pelo Controle Interno de cada processo está na média de 2 (duas) vezes.



# Relatório do Controle Interno

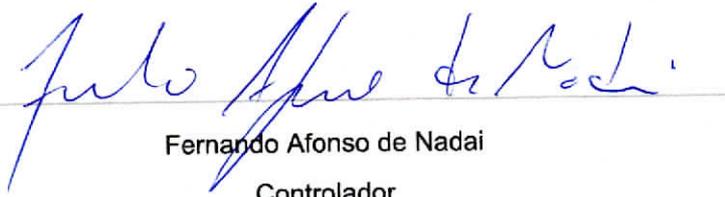
Período de Janeiro a Abril de 2024

## Tabela de Competência

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência
2 - Praia Grande - Câmara Municipal	4/2024

\* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

  
Fernando Afonso de Nadai  
Controlador